

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 02
07/01/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 107 (CENTO E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETRMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS ESD Nº 001 2020	
DTS VCH Nº 38 2019	

SEÇÃO II

ATAS, COMUNICADOS E EDITAIS	6
01- Edital Doutorado Dentística 01.2020	
02- Edital Mestrado Dentística 02-2020	
03- Edital Doutorado PPGMPA 2020 PQI	
04- Edital Estágio Pós-Doutoral sem bolsa PPGMPA 2020	
05- Edital Mestrado 2020 - PQI	
06- Edital Mestrado em Ensino Seleção 2020	
07- Edital Especialização em Cultura, Língua e Literatura Latina 2020.1	
08- Edital Especialização em Enfermagem Gerontológica 2020.01	
09- Edital Residência em Práticas Agrícolas e Assistência Técnica e Extensão Rural 2020.01	
10- Edital Seleção Ciências da Nutrição PPGCN 2020	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	98
DTS SAEP Nº 29 2019	
DTS SDC Nº 01	

PORTARIAS	101
66.015 66.016 66.019 66.046 66.047 66.048	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 - Remover, de ofício, para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade, a servidora Sabrina Fabris ó siape 2994054.
- 2 - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a **cargo de direção**.
- 3 - A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

WILSON MADEIRA FILHO

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH Nº 38 de 20 de dezembro de 2019.**Ementa:** Designa comissão de sindicância

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos ocorridos no processo nº 23069.073052/2019-24, formada pelos seguintes membros.

Docentes:

ELAINE RIBEIRO SIGETTE - Siape: 1692537

CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER ó Siape: 1766040

LÍGIA GRACIETE SOARES DA SILVA ó Siape: 1448843

Discente:

LOHANY CORONA SEABRA ó Matrícula 215090090

2. Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

3. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais ó ICHS/VR
Matrícula SIAPE: 1769566

#

SEÇÃO II

EDITAL PPGO/FOUFF 01/2020
Curso de Doutorado em Odontologia
Área de Concentração Dentística

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de Doutorado no ano de 2020, na área de Concentração em Dentística. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. DO CURSO

O Curso de Doutorado em Odontologia, área de Concentração Dentística, tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

2. DA CLIENTELA

Graduados com curso de mestrado devidamente reconhecido em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa na linha de pesquisa **Desenvolvimento, propriedades e técnicas de aplicação dos biomateriais restauradores**

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas até 3 (três) vagas para o Curso de Doutorado. O PPGO da FOUFF decidiu destinar para este edital até 1 (uma) vaga a estudantes negros, pardos, indígenas ou com deficiência, inspirado na Lei do Estado do Rio de Janeiro, nº 6914 de 6 de novembro de 2014. O candidato à vaga de cota racial deverá apresentar uma auto-declaração (**ANEXO I**). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. Os candidatos que possuem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (**ANEXO II**), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2. Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linha de Pesquisa	Orientadores
Desenvolvimento, Propriedades e Técnicas de Aplicação dos Biomateriais Restauradores	Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva Prof. Dr. José Guilherme Antunes Guimarães Prof. Dra. Laiza Tatiana Poskus Profa. Dra. Cristiane Mariote Amaral Profa. Dra. Maristela Barbosa Portela

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para o Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 11 deste Edital.

4.3 O processo de seleção será constituído de seis etapas, descritas nos itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10:

5. DA ETAPA 1 6 INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: doutoradodentística_nomecompleto_2020-1, em formato pdf. No assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: -Documentos para inscrição no Doutorado Dentística-2020-1:

- 5.1 Formulário de inscrição (**Anexo III**)
- 5.2 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF; ou passaporte para candidatos estrangeiros);
- 5.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;
- 5.4 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;
- 5.5 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 6. O exame de proficiência realizado pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF (CELUFF), realizado nos últimos três anos e tendo sido obtida a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, também será aceito, sendo necessária a anexação de seu comprovante.
- 5.6 Projeto de pesquisa;
- 5.7 Curriculum vitae (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>), com os documentos comprobatórios. Para candidatos estrangeiros, o formato do currículo poderá ser livre;
- 5.8 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo IV**)
- 5.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: ppgouff@gmail.com

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 250,00 (duzentos reais).

Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2020

Vencimento: dia/mês corrente/2020

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

6. DA ETAPA 2 6 ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada no Centro de Línguas e Cultura da UFF que fica na Colmeia, localizada atrás do Bloco A, no Campus do Gragoatá (ao lado do Santander), no dia 13 de março de 2020. A sala e o horário serão informados ao candidato por email e pelo site do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>), em data mais próxima. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado prova similar oferecida pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF (CELUFF), até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, não necessitarão se submeter novamente à mesma. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.5 do item 5, também serão dispensados da realização desta etapa.

7. DA ETAPA 3 - PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Será aplicada uma prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (nota mínima = 7,0, sete vírgula zero, e nota máxima = 10,0, dez vírgula zero). Data: 26/03/2020 (quinta-feira), às 9 horas, no auditório da Dentística, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 3º andar. Esta prova terá peso 2 na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam do ANEXO VI deste edital

8. DA ETAPA 4- PROVA DE CONHECIMENTO DE LINGUA ESPANHOLA

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. Será aplicada uma prova de conhecimentos em língua, na data de 26/03/2020 (quinta-feira), às 14 horas, no auditório da Dentística, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 3º andar.

9. DA ETAPA 5 6 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO
- c) JUSTIFICATIVA
- d) OBJETIVOS
- e) MATERIAL E MÉTODOS
- f) CRONOGRAMA
- g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na média final do processo seletivo.

10. DA ETAPA 6 6 ANÁLISE CURRICULAR

10.1. O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (**anexo IV**) e anexá-lo ao seu Currículo Lattes, juntamente com comprovantes do Currículo (arquivo em pdf), para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

Formação(pós-graduação) (Até 1 pt)	Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 5 pts)	Iniciação Científica Monitoria (Até 2 pts)
Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): 1 pt	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 2 pts	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: 1.0 pt/ano
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): 0.5 pt	Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 1 pts	Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: 0.5 pt/ano
Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: 0.25 pt	Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 0.2 pt	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: 0.5 pt/ano
	Livro publicado: 2pts	Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: 0.25 pt/ano
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): 0.3pt	
	Resumo publicado em periódicos nacionais: 0.2pt	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais: 0.1pt	
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional: 0.5pt	

10.2. Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- 10.2.1 Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- 10.2.2 No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o email recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);
- 10.2.3 A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;
- 10.2.4 Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante anexado ao currículo lattes.
- 10.2.5 O currículo Lattes receberá nota de até 10.0 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na média final do processo seletivo.

11. DO RESULTADO

11.1 Uma média será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa (peso 1), no currículo Lattes (peso 1), na prova de conhecimento em língua espanhola (peso 1) e na prova de Conhecimento específico (peso 2). O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 7.0 (sete) pontos.

11.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	Até dia 12 de fevereiro de 2020
Homologação das inscrições	19 de fevereiro de 2020
Prova de inglês (a hora será confirmada por email ao candidato e pelo site do PPGO-FOUFF)	13 de março de 2020
Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)	A ser confirmado em data oportuna
Prova de Conhecimento específico	26 de março de 2020
Prova de conhecimento em língua espanhola	26 de março de 2020
Divulgação do resultado	27 de março de 2020
Período de Recursos	Até 31 de março de 2020
Divulgação final do resultado	02 de abril de 2020
Período de matrícula	03 a 07 de abril de 2020

13. DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 30 ó Centro ó Niterói ó RJ ó Campus Valonguinho ó 2.º andar, no período de 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

13.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

13.3 O candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- b) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;
- c) Apresentação dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS** (não é necessário autenticar, se os documentos originais forem apresentados): diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito "Documentos para Matrícula Doutorado Dentística_nome completo/PPGO-2020". A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

Niterói, 18 de dezembro de 2019.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)
Universidade Federal Fluminense
#####

Anexo I**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, me autodeclaro:

negro

pardo

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

Clique aqui para digitar texto.

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS****DECLARAÇÃO**

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada). Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: Clique aqui para digitar texto.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

Clique aqui para digitar texto.

Anexo III - Formulário de inscrição

UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO 6 DOUTORADO			
Nome:Clique aqui para digitar texto.			
CPF:Clique aqui para digitar texto.		RG: Clique aqui para digitar texto. Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto.	
Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.	Sexo: Escolher um item.	Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.	E-mail:Clique aqui para digitar texto.
Tel. Fixo: Tel. Celular:	Mestrado (Instituição / ano de formação):		
Endereço residencial Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto. Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto. CEP:Clique aqui para digitar texto.			
Vínculo Acadêmico Profissional Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Instituição:Clique aqui para digitar texto.			
Linha de Pesquisa para a qual se candidata Escolher um item.: Orientador:Clique aqui para digitar texto.			
É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) <input type="checkbox"/> ; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo III), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo IV e anexar o atestado médico.			
Etnia: Escolher um item.			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.			
Data:			
Assinatura:			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA 6 PPGO-FOUFF
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO:Clique aqui para digitar texto.

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo de Comentários.

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Especialização	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Mestrado	Clique aqui para digitar texto.	
	Doutorado	Clique aqui para digitar texto.	
2. Experiência profissional Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Docência	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
3. Produção acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Artigo qualis A2 ou superior	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Artigo qualis B1	Clique aqui para digitar texto.	
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4	Clique aqui para digitar texto.	
	Livro publicado	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional	Clique aqui para digitar texto.	
4. Experiência acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Iniciação científica com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Iniciação científica sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
Total geral de pontos			Clique aqui para digitar texto.

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.
- DELLA BONA A. **Adesão em Cerâmicas: evidências científicas para o uso clínico**. 1 ed. Artes Médicas, 2009.
- MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar**. 1 ed. Artes Médicas, 1998.
- BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades**. 2 ed. Livraria Santos Editora, 2015.
- ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários**. Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005
- SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas**. 1 ed. Artes Médicas, 2003.

EDITAL PPGO/FOUFF 01/2020**Curso de Mestrado em Odontologia 6 Área de Concentração em Dentística**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, Turma 2020, Área de Concentração em Dentística, na forma deste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1** Está previsto um total de até 06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado. O PPGO decidiu destinar 1 vaga a estudantes negros, pardos e indígenas (portadores de título de graduação em Odontologia) e pessoas com deficiência, inspirado na Lei do Estado do Rio de Janeiro, nº 6914 de 6 de novembro de 2014. O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar uma auto-declaração (**ANEXO II**). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. Os candidatos que possuem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (**ANEXO III**), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 1.2** Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. (**item 1.4**). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.
- 1.3** O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.
- 1.4** Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linha de Pesquisa	Orientadores
Desenvolvimento, Propriedades e Técnicas de Aplicação dos Biomateriais Restauradores	Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva Prof. Dr. José Guilherme Antunes Guimarães Prof. Dra. Laiza Tatiana Poskus Profa. Dra. Cristiane Mariote Amaral Profa. Dra. Maristela Barbosa Portela Prof. Dr. Jaime Dutra Noronha Filho Prof. Dr. Glauco Botelho dos Santos

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: `mestradodontistica_nomecompleto_2020`, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: "Documentos para inscrição no Mestrado AC Dentística-2020":

- 2.1 Formulário de inscrição (Anexo I)
- 2.2 Anexos II e III, quando aplicáveis
- 2.3 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);
- 2.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;
- 2.5 Histórico Escolar de Graduação;
- 2.6 Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Dentística ou áreas afins ou Declaração de estar matriculado e cursando Curso de Especialização, em Dentística ou áreas afins, reconhecido pelo CFO;
- 2.7 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o

mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa pelo Instituto de Letras, que consta no item 6.

2.8 Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios

2.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas úteis, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: ppgouff@gmail.com

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2020

Vencimento: dia/mês corrente/2020

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

3 SELEÇÃO

3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa. Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada no Centro de Línguas e Cultura da UFF que fica na Colmeia, localizada atrás do Bloco A, no Campus do Gragoatá (ao lado do Santander), no dia 13 de março de 2020. A sala e o horário serão informados ao candidato por email e pelo site do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>), em data mais próxima. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0 (seis) pontos. O resultado será divulgado no site do PPGO-FOUFF. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado a mesma prova, até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima, não necessitarão se submeter novamente à mesma.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: junto Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de inglês pelo Instituto de Letras que consta no item **3.1**

3.2 Etapa 2 - Prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (nota mínima = 7,0, sete vírgula zero). Data: 26/03/2020 (quinta-feira), das 9 às 12 horas, no auditório da pós-graduação em Dentística, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 3º andar. Esta prova terá peso 2 na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam do **ANEXO IV** deste edital

3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo: Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, levando em consideração a experiência profissional, a produção científica e a formação complementar. Esta análise do currículo terá peso 1 na média final do processo de seleção.

3.4 Etapa 4 - Entrevista. Data: 26/03/2020 (quinta-feira), a partir das 14 horas, no auditório da pós-graduação em Dentística, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 3º andar. Esta etapa não será pontuada e, sendo assim, não participará da média final.

3.5 O candidato aprovado deverá alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta média será observada para critério de classificação.

3.6 O resultado será divulgado no dia 27/03/2020 (sexta-feira) na secretaria da Área de Concentração em Dentística, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 3º andar, Campus Valonguinho, na secretaria do PPGO, bem como no sítio online do PPGO.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	Até dia 12 de fevereiro de 2020
Homologação das inscrições	19 de fevereiro de 2020
Prova de inglês (a hora será confirmada por email ao candidato e pelo site do PPGO-FOUFF)	13 de março de 2020
Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)	A ser confirmado em data oportuna
Prova objetiva	26 de março de 2020
Entrevista	26 de março de 2020
Divulgação do resultado	27 de março de 2020
Período de Recursos	Até 31 de março de 2020
Divulgação final do resultado	02 de abril de 2020
Período de matrícula	03 a 07 de abril de 2020

4 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

4.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 28 ó Centro ó Niterói ó RJ ó Campus Valonguinho ó 3.º andar, no período de 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

4.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

4.3 O candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos:

4.4 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

4.5 Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;

4.6 Apresentação dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**: diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito "Documentos para Matrícula Mestrado_nome completo/PPGO-2020". A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Coordenador da Área de Concentração em Dentística do PPGO
#####

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do PPGO
#####

ANEXO I

Formulário de inscrição

UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO 6 MESTRADO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DENTÍSTICA			
Nome:Clique aqui para digitar texto.			
CPF:Clique aqui para digitar texto.	RG: Clique aqui para digitar texto. Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto.		UF:Clique aqui para digitar texto.
Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.	Sexo: Escolher um item.	Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.	E-mail:Clique aqui para digitar texto.
Tel. Fixo: Tel. Celular:	Graduação (Instituição / ano de formação)		
Endereço residencial Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto. Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto. CEP:Clique aqui para digitar texto.			
Vínculo Acadêmico Profissional (Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Instituição:Clique aqui para digitar texto.			
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA			Visto do funcionário
Documentos de Identificação (cópia CPF e RG)			
Diploma de Graduação (cópia autenticada frente e verso)			
Certificado de Curso de Especialização (cópia autenticada frente e verso) ou Declaração			
Histórico Escolar (cópia autenticada)			
Currículo Vitae			
Orientador:Clique aqui para digitar texto.			
É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) <input type="checkbox"/> ; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo 2), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo II e anexar o atestado médico.			
Etnia: Escolher um item.			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.			
Data:			
Assinatura:			

ANEXO II**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, me autodeclaro:

- negro
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

Clique aqui para digitar texto.

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS****DECLARAÇÃO**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: [Clique aqui para digitar texto.](#)

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.
- DELLA BONA A. **Adesão em Cerâmicas: evidências científicas para o uso clínico**. 1 ed. Artes Médicas, 2009.
- MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar**. 1 ed. Artes Médicas, 1998.
- BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades**. 2 ed. Livraria Santos Editora, 2015.
- ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários**. Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005
- SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas**. 1 ed. Artes Médicas, 2003.

INSTITUTO BIOMÉDICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS

Edital de Seleção para Doutorado / 2020 6 FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA) 6 Curso nível Doutorado 6 do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 498/2016, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Doutorado, na forma deste Edital, em sistema de fluxo contínuo.

A inscrição para o Curso poderá ser pleiteada no período de janeiro a dezembro de 2020. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: 1 - Bacteriologia; 2 - Micologia; 3 - Paleoparasitologia; 4 - Parasitologia; 5 6 Virologia; 6 6 Educação em Saúde.

2. VAGAS E CLEINTELA

O Curso de Doutorado 6 oferecido a profissionais da área de ciências da vida com curso de graduação e mestrado devidamente reconhecidos, com interesse em pesquisa em Microbiologia e Parasitologia.

Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para as 2 (duas) áreas de concentração. Dentro do total de 20 (vinte) vagas, ficam reservadas pelo sistema de cotas: (a) duas vagas para estrangeiros(as) não residentes no Brasil; (b) duas vagas para portadores de deficiências ou necessidades especiais; (c) duas vagas para minorias étnicas (autodeclarados negros 6 incluem pretos e pardos 6 ou indígenas) e (d) uma vaga para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos), totalizando 35% (trinta e cinco por cento) sobre o total de vagas oferecidas para esta seleção, que corresponderá a 7 (sete) vagas. A vaga reservada a servidores da UFF faz parte do Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF). As vagas referidas nos itens ãö, öbö, öcö e ödö acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos ou vice-versa, a critério da Comissão de Seleção. O PPGMPA se reserva ao direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na página do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas <http://ppgmpa.sites.uff.br/> ou via e-mail ppgmpa.uff@gmail.com.

3. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

3.1 6 Local de Inscriç3o: Secretaria do Programa de P3s-Graduaç3o em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas - Rua Professor Hernani Melo, n3 101, 33 andar, Instituto Biom3dico - UFF. S3o Domingos - Niter3i RJ - CEP: 24210-130

Informaç3es: E-mail: ppgmpa.uff@gmail.com

Endereç3o eletr3nico: <http://ppgmpa.sites.uff.br/>

Divulgaç3o do edital na p3gina: <http://ppgmpa.sites.uff.br/>

3.2 - Hor3rio: 23 3 63 feira, das 10 3s 14 horas

4. DOCUMENTAÇÃO NECESS3RIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 6 Documentos para o Curso de Doutorado

- a) Ficha de Inscriç3o (Dispon3vel no site <http://ppgmpa.sites.uff.br/>);
- b) Projeto de pesquisa, contendo t3tulo, 3 a 5 palavras-chave, resumo, revis3o bibliogr3fica, justificativa, objetivos, metodologia, bibliografia, infraestrutura e recursos dispon3veis para realizaç3o do projeto, cronograma de execuç3o com m3ximo de 20 p3ginas (3 vias - modelo FAPERJ);
- c) Original e c3pia do diploma de graduaç3o ou Declaraç3o de Conclus3o de Curso de Graduaç3o reconhecido no pa3s (os alunos selecionados que no ato da matr3cula n3o apresentarem o diploma de graduaç3o ser3o desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificaç3o) (1 via);
- d) Original e c3pia do diploma de Mestrado ou Declaraç3o de Conclus3o de Curso de Mestrado e hist3rico escolar reconhecido no pa3s (1 via);
- e) Original e c3pia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos (1 via);
- f) Curriculum vitae 6 3 vias (Modelo CNPq-Lattes): Para a avaliaç3o do Curriculum, apresentar os documentos descritos abaixo, quando houver:
 - . C3pia de documento comprobat3rio de Resid3ncia ou Especializaç3o;
 - . C3pia de documento comprobat3rio de Iniciaç3o Cient3fica e/ou Monitoria;
 - . C3pia de documento comprobat3rio de atividade did3tica;
 - . C3pia de trabalhos completos publicados em revistas com corpo editorial.
- g) Taxa de Inscriç3o: O valor da taxa de inscriç3o est3 fixado em R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a ser paga no Banco do Brasil 6 preencher a Guia de Recolhimento da Uni3o (GRU), obedecendo aos seguintes crit3rios:
 - **C3digo da Unidade Favorecida:** 153056
 - **Gest3o:** 15227
 - **C3digo do recolhimento:** 28832-2
 - **N3mero de Refer3ncia:** 0250158611
 - **Compet3ncia:** (m3s do pagamento)/2020
 - **Vencimento:** (Dia do pagamento)
 - **CPF do Contribuinte:** coloque seu CPF
 - **Valor principal:** R\$ 340,00
 - **Valor Total:** R\$ 340,00
 - **Clique em 3Emitir GRU Simples3 e imprima a guia a ser paga em qualquer ag3ncia do Banco do Brasil.**

- (h) Carta de apresentação ou aceite do orientador (Modelos em anexo);
- (i) Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:
- . A relação entre o Curso de Doutorado e os interesses profissionais do(a) candidato(a).
 - . As razões da opção pelo Curso de Doutorado em MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS e pela área de concentração escolhida.
 - . Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho. (Apresentar declaração de chefia que tem ciência da liberação para o doutorado).
 - . Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
 - . Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o(a) candidato(a) poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com concordância do(a) candidato(a), de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

Observações:

- . O nome do(a) candidato(a) deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação.
- . Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.
- . No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais invalidará a inscrição.

4.2 6 OBSERVAÇÕES:

- a) Os(As) candidatos(as) deverão ter concluído o Curso de Graduação e Mestrado, que deverão ser devidamente reconhecidos e validados. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de Graduação e Mestrado reconhecidos nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP-UFF, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso ou o(a) candidato(a) poderá imprimi-la a partir da página eletrônica do PPGMPA.
- d) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto. Os originais devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.
- e) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 3.1 e 3.2 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.
- f) Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias após o término do concurso para a retirada na Secretaria do Programa de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

5. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) pela Secretaria do Programa para agendamento de entrevista, apresentação do anteprojeto de pesquisa e prova de línguas, quando serão estipulados o local e o horário das provas.

6. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

6.1 ó Prova de Línguas (Peso 1): o(a) candidato(a) deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês e redigir sobre ele em português. Esta fase tem caráter eliminatório.

6.2 ó Análise do Curriculum vitae (Peso 3), com ênfase em atividades anteriores de pesquisa e no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Mestrado, avaliado por meio do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, da apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações em periódicos, especialmente de trabalho(s) resultantes da dissertação de Mestrado. Esta fase tem caráter classificatório.

6.3 ó Defesa oral (Peso 3) e Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto de tese. O(A) candidato(a) terá 10 (dez) minutos para apresentar sua proposta de tese com uso de datashow, se desejado pelo(a) candidato(a). Esta fase tem caráter classificatório.

7. BOLSAS DE ESTUDO

Bolsas da CAPES, FAPERJ e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

. Não será permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante da inscrição;

. Não será permitida a entrada de candidatos(as) no local de realização da prova após o seu início;

. As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso;

. A aprovação/classificação final dos(as) candidatos(as) será fornecida pela Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

. Após aprovação, para integralização curricular, o(a) aluno(a) deverá cumprir 330 horas de disciplinas obrigatórias, 210 horas de disciplinas optativas, 2.400 horas referentes ao trabalho final (tese), bem como prestar prova de segunda língua, de acordo com o Regimento do Programa.

Niterói, 17 de dezembro de 2020.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
Instituto Biomédico
#####

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO I**

SELEÇÃO 2020

DADOS PESSOAIS

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ETNIA: () BRANCO () PRETO () PARDO () AMARELO () INDÍGENA		
SERVIDOR DA UFF? () NÃO () SIM. SE SIM, () DOCENTE () TÉCNICO-ADMINIST.		
QUER CONCORRER A VAGA PELO SISTEMA DE COTAS? () SIM () NÃO		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:		
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR: () Microbiologia () Parasitologia		
LINHA DE PESQUISA EM QUE PRETENDE ATUAR () Bacteriologia () Micologia () Paleoparasitologia () Parasitologia () Virologia		

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> BACHARELADO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício:	Tipo Vínculo Empregatício:
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Com Salário. <input type="checkbox"/> Sem Salário	

MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:

*** OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS**

HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ:	<input type="checkbox"/>				
TARDE:	<input type="checkbox"/>				

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção 6 2020 estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

ANEXO II

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL 6 PQI/UFF
CARTA DE ANUÊNCIA**

À Escola de Governança em Gestão Pública 6 EGGP.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da candidatura do(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, cargo/função e lotação _____ no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu _____, com possibilidade de financiamento pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF).

Declaro ainda o compromisso de liberar o referido profissional para participar das atividades do curso, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Local e Data: _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Assinatura e carimbo da direção da unidade

Carta de Aceitação do Orientador
ANEXO IV

Esta carta **é de apresentação obrigatória** pelos(as) candidatos(as) e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do(a) Orientador(a): _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Declaro que aceito orientar o(a) candidato(a): _____

Local: _____ Data: __/__/2020. Assinatura: _____

Carta de Apresentação
ANEXO V

Esta carta **é de apresentação obrigatória** pelos(as) candidatos(as) que ainda não tem aceite de orientador(a) do Curso e é documento fundamental para o processo de seleção. Deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do Pesquisador(a): _____

Local de trabalho e área de atuação: _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Local: _____ Data: __/__/2020. Assinatura: _____

INSTITUTO BIOMÉDICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS

Edital de Seleção para Estágio Pós-Doutoral sem Bolsa de Estudos

FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA) do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para **estágio pós-doutoral sem bolsa de estudos**, na forma deste Edital, em sistema de fluxo contínuo.

A inscrição para o estágio pós-doutoral poderá ser pleiteada de janeiro a dezembro de 2020. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste Edital.

1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS

- 1.1. O estágio pós-doutoral define-se pelo acolhimento no PPGMPA/UFF de portador de diploma de doutorado por **período de seis a doze meses, renováveis por igual período**, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e possivelmente de outras naturezas (p. ex., ensino e extensão), sob supervisão de um docente permanente do Programa, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.
- 1.2. O estagiário pós-doutoral receberá o status de pesquisador com registro no Sistema de Pós-Graduação da UFF (SISPÓS).
- 1.3. Cumpre registrar que o PPGMPA/UFF não considera o pós-doutorado como um programa de ensino, nem como um programa de formação conducente a um diploma, visto que a maior titulação existente é a de Doutor. Na realidade, caracteriza-se como um estágio dedicado sobretudo à pesquisa, com benefícios mútuos para o pesquisador e o Programa de Pós-Graduação.
- 1.4. O estágio pós-doutoral será regido pelo estabelecido neste Edital e por regras expressas na seção sobre pós-doutoramento do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense, reproduzidas neste Edital (Anexo I).

2. DOS OBJETIVOS

A presença de pesquisadores em regime de pós-doutorado tem por objetivos: (i) promover a realização de pesquisas de alto nível, inclusive de natureza interdisciplinar; (ii) reforçar grupos de pesquisa do PPGMPA/UFF e (iii) colaborar com a pesquisa nacional, promovendo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGMPA/UFF.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

3.1. Do candidato ao estágio pós-doutoral, exige-se:

3.1.1. Possuir título de **Doutor na área do Programa ou** correlata, quando da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

3.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.2. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

3.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

3.2.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

3.2.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.3. São responsabilidades do pesquisador em estágio pós-doutoral:

3.3.1. Produzir ao menos um texto acadêmico em formato de artigo (publicado, aceito ou submetido para publicação) ou de capítulo de livro ou ainda ao menos uma patente;

3.3.2. Apresentar os resultados da pesquisa efetuada durante o estágio pós-doutoral em disciplinas do PPGMPA/UFF;

3.3.3. Mencionar a condição de pesquisador do PPGMPA/UFF em toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o estágio pós-doutoral;

3.3.4. Submeter relatório final do estágio pós-doutoral à apreciação do Colegiado do Programa.

3.4. O pesquisador em estágio pós-doutoral poderá solicitar renovação do estágio por igual período, apresentando-se ao edital subsequente e cumprindo os requisitos por ele apresentados, além de demonstrar o cumprimento do definido no item 3.3.

4. DOS SUPERVISORES

4.1. Do supervisor de estágio pós-doutoral, exige-se:

4.1.1. Ser docente permanente do Programa;

4.1.2. Possuir, no momento da inscrição do candidato, financiamento vigente obtido a partir de projetos aprovados em instituições de fomento à pesquisa ou comprovação de viabilidade (recursos financeiros e infraestrutura existente) de execução do projeto;

4.1.3. Ter orientado ao menos dois alunos de Mestrado e um aluno de Doutorado;

4.1.4. Estar orientando, no momento da inscrição do candidato, ao menos um aluno de Mestrado ou Doutorado ou ter orientado ao menos dois alunos de Mestrado ou Doutorado nos últimos 3 anos;

4.1.5. Possuir produção equivalente a cinco trabalhos científicos nos últimos quatro anos em revistas indexadas com Qualis B ou superior na área Ciências Biológicas III;

4.1.6. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos em .pdf e devidamente identificados), para o endereço ppgmpa.uff@gmail.com, com o seguinte assunto: **õInscrição para a Seleção para Estágio Pós-Doutoral sem Bolsa de Estudoso.**

IMPORTANTE: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição na Seleção.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Projeto de pesquisa, contendo título, indicação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGMPA/UFF, 3 a 5 palavras-chave, resumo, revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, metodologia, bibliografia e cronograma de execução com máximo de 20 páginas;

6.1.1. As Áreas de Concentração do PPGMPA/UFF: Microbiologia e Parasitologia.

6.1.2. As Linhas de Pesquisa são: 1 - Bacteriologia; 2 - Micologia; 3 - Paleoparasitologia; 4 - Parasitologia; 5 - Virologia; 6 - Educação em Saúde.

6.2. Plano de atividades, incluindo: (i) etapas do projeto de pesquisa a ser realizado com o supervisor do estágio pós-doutoral e possíveis colaborações em outros projetos com docentes e/ou alunos do PPGMPA/UFF e (ii) colaborações em atividades de docência na pós-graduação com carga horária mínima de 10h.

6.3. Currículo no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;

6.4. Fotocópia de documento contendo o número do Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros e estrangeiros ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;

6.5. Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhada da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

Obs.: No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;

6.6. Dois retratos 3x4 recentes;

6.7. Carta de apresentação/aceite do supervisor, incluindo a comprovação de viabilidade de execução do projeto;

6.8. Carta do candidato dirigida à Coordenação do Programa, explicitando os seguintes pontos:

- A relação entre o estágio pós-doutoral e os interesses profissionais do candidato.

- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho. (Obs.: apresentar declaração de anuência da chefia com vistas à liberação para o estágio pós-doutoral).

- Tempo que dedicará às atividades de pós-doutorado: parcial ou integral.

6.9. Formulário de inscrição (anexo II) preenchido;

6.10. Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a ser paga no Banco do Brasil 6 preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Código da Unidade Favorecida:** 153056
- **Gestão:** 15227
- **Código do recolhimento:** 28832-2
- **Número de Referência:** 0250158611
- **Competência:** (mês do pagamento)/2020
- **Vencimento:** (Dia do pagamento)
- **CPF do Contribuinte:** coloque seu CPF
- **Valor principal:** R\$ 340,00
- **Valor Total:** R\$ 340,00
- **Clique em 6Emitir GRU Simples6 e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

Observações:

- O nome do candidato deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação.
- Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais invalidará a inscrição.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. O Colegiado do PPGMPA/UFF designará uma Comissão de Seleção composta por ao menos três docentes do Programa, um dos quais será designado Presidente da Comissão.
- 7.2. A Comissão de Seleção será responsável por: (i) verificar a adequação da documentação entregue pelos candidatos; (ii) analisar a documentação acadêmica, consultando, sempre que necessário, professores das distintas áreas de concentração; (iii) entrevistar os candidatos; (iv) aprovar ou reprovar candidaturas e (v) responder a eventuais recursos interpostos.
- 7.3. O Presidente da Comissão de Seleção, em particular, velará que se cumpra o definido neste Edital.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

- 8.1. Serão oferecidas 02 vagas por professor que atender aos requisitos dispostos no item 4.
- 8.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. Após análise da documentação, os candidatos serão convocados para entrevista na Secretaria do Programa. Ao final do processo, os candidatos serão considerados aprovados ou reprovados.
- 9.2. O resultado será divulgado na página eletrônica do Programa (www.ppgmpa.sites.uff.br).
- 9.3. Os candidatos dispõem de 24 horas para interpor recurso sobre o resultado.
- 9.4. A Comissão de Seleção responderá os recursos interpostos no prazo de 24 horas após o término do prazo de interposição de recursos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa.

Niterói, 19 de dezembro de 2020.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I

Seção sobre pós-doutoramento extraída do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense

SEÇÃO IV**DO PÓS-DOCTORAMENTO**

Art. 59º - Define-se como Estagiário de Pós-Doutorado, conforme legislação vigente, o pesquisador com título de Doutor que por um período mínimo de três meses permaneça na UFF, com ou sem bolsa, desenvolvendo atividades de pesquisa ou ensino sob a supervisão de um docente da UFF, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.

Art. 60º - Os Pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado serão enquadrados dentro do regime de pesquisador colaborador, estando sujeitos às regras e exigências deste.

Art. 61º - O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu será responsável por efetuar o registro do pesquisador colaborador no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação (SISPÓS) da UFF.

Art. 62º - O Estagiário de Pós-Doutorado deverá instruir o processo com a documentação pertinente e apresentar plano de atividades a ser desenvolvido no período em que estiver na UFF, conforme legislação vigente.

Art. 63º - Aos pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado será concedida a oportunidade de acesso a bens e serviços normalmente disponibilizados pela Universidade ao seu corpo docente e discente, tais como carteira institucional, e-mail institucional, acesso a bibliotecas, dentre outros.

Art. 64º - A admissão do pesquisador colaborador na UFF não acarreta nenhum compromisso por parte da Universidade com o fornecimento de recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas no plano de atividades. Recursos específicos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa atinentes ao projeto do pesquisador deverão ser providenciados pelo supervisor do projeto.

Art. 65º - A admissão do pesquisador colaborador por um Programa de Pós-Graduação não implica credenciamento automático do mesmo como docente do Programa, ficando sob a responsabilidade de cada Colegiado a definição do nível de vinculação do pesquisador colaborador ao respectivo Programa de Pós-Graduação.

Art. 66º - A admissão como pesquisador colaborador não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade Federal Fluminense e o Pesquisador.

Art. 67º - Projetos que envolvam a manipulação de organismos vivos ou de material genético deverão ser aprovados previamente pelos respectivos comitês institucionais de ética e biossegurança.

Art. 68º - Toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o tempo em que o pesquisador colaborador permanecer na UFF deverá mencionar a condição de pesquisador da Universidade e explicitar a UFF como o local de desenvolvimento da pesquisa.

Art. 69º - Os Programas de Pós-Graduação poderão estabelecer normas internas, obedecendo à presente resolução, para a admissão de pesquisador colaborador.

Art. 70º - Os casos omissos serão decididos preliminarmente no âmbito dos Colegiados dos respectivos Programas de Pós-Graduação e, em caso de persistência de dúvida, sequencialmente no Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação Stricto Sensu e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:	ETNIA:	
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR:		
<input type="checkbox"/> Microbiologia <input type="checkbox"/> Parasitologia		
LINHA DE PESQUISA EM QUE PRETENDE ATUAR		
<input type="checkbox"/> Bacteriologia <input type="checkbox"/> Micologia <input type="checkbox"/> Paleoparasitologia <input type="checkbox"/> Parasitologia <input type="checkbox"/> Virologia		

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		
ENDEREÇO DURANTE A SELEÇÃO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDAM NO GRANDE RIO. (SÓ SE DIFERENTE DO ANTERIOR)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.1:	TEL.2:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:		<input type="checkbox"/> BACHARELADO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA	
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
Instituição de Vínculo Empregatício:		Tipo Vínculo Empregatício:	
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Com Salário. <input type="checkbox"/> Sem Salário			

MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:

*** OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS**

HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ:	<input type="checkbox"/>				
TARDE:	<input type="checkbox"/>				

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de Seleção para Estágio Pós-Doutoral - 2020, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de ____.

Assinatura: _____

INSTITUTO BIOMÉDICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS
Edital de Seleção para Mestrado / 2020 6 Vagas via PQI/UFF

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (PPGMPA)**, nível Mestrado, do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 498/2016 e o Edital de Adesão/Candidatura nº 02/2019 ao PQI 6 UFF 2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: 1- Bacteriologia; 2-Micologia; 3-Paleoparasitologia; 4-Parasitologia; 5-Virologia; 6-Educação em Saúde.

2. VAGAS E CLIENTELA: O curso de mestrado é oferecido a candidatos(as) com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, ou demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia e Parasitologia. Serão oferecidas **2 (duas) vagas** para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos). As vagas deste Edital fazem parte do Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF). O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

3. INSCRIÇÕES: Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
Rua Prof. Hernani Mello nº 101 6 3º andar.
São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-130

Informações: Tel: (021) 2629-2552
e-mail: ppgmpa.uff@gmail.com

Período: 06 a 31 de janeiro de 2020.

Horário: 10 às 14 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil 6 preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU) obedecendo aos seguintes critérios:

- **Código da Unidade Favorecida:** 153056
- **Gestão:** 15227
- **Código do recolhimento:** 28830-6
- **Número de Referência:** 0250158611
- **Competência:** 01/2020
- **Vencimento:** 31/01/2020
- **CPF do Contribuinte:** coloque seu CPF
- **Valor principal:** R\$ 250,00
- **Valor Total:** R\$ 250,00
- **Clique em** 6 Emitir GRU Simples 6 e **imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

Observações: (a) O nome do(a) candidato(a) deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação; (b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro(a);
- 4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro(a);
- 4.3 Original e cópia legível do diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados que, no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação deverão assinar um termo se comprometendo a apresentar o diploma em até 60 (sessenta) dias);
- 4.4 Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 4.5 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso sem encadernação com respectivas comprovações.
 - (a) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e obedecendo à ordem dos itens do curriculum (cópia). Os originais devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.
- 4.6 Ficha de inscrição;
- 4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.8 Anteprojeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas ó 4 vias impressas;
 - (a) Caso o(a) candidato(a) não tenha orientador(a), deverá apresentar anteprojeto de autoria própria e terá até a data da matrícula para definir o(a) orientador(a).
 - (b) O anteprojeto deve conter, obrigatoriamente, no mínimo:
 - i. Título;
 - ii. Resumo;
 - iii. Introdução;
 - iv. Justificativa;
 - v. Objetivos geral e específicos;
 - vi. Material e métodos;
 - vii. Resultados esperados;
 - viii. Cronograma de execução;
 - ix. Referências.
- 4.9 Carta de apresentação ou aceite do(a) orientador(a) (modelos em anexo);
- 4.10 **Carta dirigida à Coordenação do Curso**, explicitando os seguintes pontos:
 - (a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do(a) candidato(a).
 - (b) As razões da opção pelo Curso de Mestrado em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS** e pela área de concentração escolhida.
 - (c) Se há compromissos profissionais assumidos previamente e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
 - (d) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
 - (e) Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o(a) candidato(a) poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com a anuência do(a) candidato(a), de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os(as) candidatos(as) deverão ter concluído o Curso de Graduação ou apresentar documento de previsão de conclusão de curso para o fim de 2019, que deve ser devidamente reconhecido e validado. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente ou documento equivalente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) Caso já possua, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu **Diploma de Pós-Graduação**.
- d) Os documentos deverão ser encaminhados em envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do(a) candidato(a) de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.
- e) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O(A) candidato(a) que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.
- f) Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias após o término do concurso para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.
- g) Carta de anuência (conforme formulário **Anexo V** deste Edital) assinada pela chefia imediata do servidor e pela direção da sua unidade. A ausência da carta de anuência invalida, para todos os efeitos, a participação do candidato via PQI-UFF. O(A) servidor(a) deverá permanecer em efetivo exercício na UFF por igual período àquele dos repasses orçamentários efetuados em razão de sua matrícula via PQI-UFF. O(A) servidor(a) deverá assinar termo de compromisso contendo direitos e obrigações (conforme formulário **Anexo VI** deste Edital). Por fim, o(a) servidor(a) deverá propor e/ou desenvolver ações de capacitação e desenvolvimento (cursos, publicações, pesquisas, eventos, projetos etc.) sob supervisão da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP-PROGEPE-UFF). Informações adicionais podem para servidores da UFF serem encontradas no Edital de Adesão/Candidatura nº 002/2019 dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu ao Programa de Qualificação Institucional da UFF, disponível na página eletrônica <http://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL%20DE%20ADES%20C3%83O%20PQI%20-%20UFF%202019-2020.pdf>

5. SELEÇÃO

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para o Mestrado serão submetidos(as) a quatro fases de avaliação, compreendendo:

- 1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);
- 2ª. Prova escrita de Microbiologia e Parasitologia (sem consulta/eliminatória);
- 3ª. Defesa de anteprojeto (eliminatório)
- 4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatório)

5.1- Da primeira fase - prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do(a) candidato(a) que demonstre capacidade de leitura e compreensão de texto de caráter científico em língua inglesa. Pode ser usado dicionário impresso.
A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2- Da segunda fase - prova escrita:

- Será realizada com base no conteúdo programático (item 8) deste Edital;
- A prova escrita constará de duas partes: parte I ó questões de múltipla escolha das quatro áreas do edital (peso 4); parte II ó questão(ões) dissertativa(s) das quatro áreas do edital, escolhidas pelo candidato (peso 6).
- Na avaliação da prova escrita, serão valorizados o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;
- A bibliografia anexa aos temas será considerada como bibliografia obrigatória, valorizando-se as adições feitas pelo(a) candidato(a);
- As provas não conterão identificação nominal dos(as) candidatos(as);
- A prova escrita tem caráter eliminatório.

5.3- Da terceira fase ó Defesa de anteprojeto:

- Os(As) candidatos(as) deverão fazer a apresentação de seu anteprojeto em PowerPoint;
- A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora;
- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.
- Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto da dissertação.

5.4- Análise de Currículo Lattes:

- Será feita com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Graduação avaliado pelo Histórico Escolar, estágios, monitorias, participação de comissões organizadoras, experiência de ensino, apresentação de trabalhos em eventos científicos, prêmios e publicações em periódicos.
- A análise de Currículo Lattes tem caráter classificatório.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas quatro fases da seleção ó Prova escrita de língua inglesa (Peso 1), Prova de conteúdo (peso 3), Defesa de anteprojeto (Peso 1) e Análise de currículo (peso 1) ó em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.
- Havendo candidatos(as) com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: (a) Melhor nota da prova escrita de conteúdo, (b) Melhor pontuação na defesa de anteprojeto e (c) candidato(a) de maior idade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante da inscrição;
- Não será permitida a entrada de candidatos(as) no local de realização da prova após o seu início;
- As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso;
- Serão aceitos recursos até 24 horas após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação do Programa e serão encaminhados à Banca Examinadora designada para deliberação.
- Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;
- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA INDICADA**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU
EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)
Áreas de Concentração: Microbiologia e Parasitologia****Temas:**

1. **BACTERIOLOGIA:** A) Mecanismos de patogenicidade; B) Patógenos ESKAPE;
2. **MICOLOGIA:** A) Características gerais dos fungos; B) Diagnóstico Laboratorial das Doenças Fúngicas; C) Micoses Superficiais, Cutâneas, Subcutâneas, Sistêmicas e Oportunistas D) Mecanismo de ação e resistência a antifúngicos;
3. **PARASITOLOGIA:** A) Parasitos teciduais e sanguíneos, modelos parasitários: *Toxoplasma gondii*, Gênero *Plasmodium*, Gênero *Leishmania*, *Trypanosoma cruzi* B) Parasitos cavitários, modelo parasitário: Gênero *Giardia*, Gênero *Taenia*, *Ancilostomídeos*. C) Conceitos gerais de parasitologia e artrópodes de importância médica, modelo parasitário: *Muscídeos* determinantes de *miíases* em humanos.
4. **VIROLOGIA:** VIROLOGIA: A) Virologia Geral; B) Viroses de Transmissão Sexual; C) Arboviroses; D) Viroses de Transmissão Respiratória;

As questões serão baseadas na bibliografia abaixo:

BACTERIOLOGIA

1. Capítulo 14: Mecanismos de Patogênese Bacteriana ó Livro Murray PR, Pfaller MA, Rosenthal KS. MICROBIOLOGIA MÉDICA. Elsevier, 7a edição, 2014.
2. RIBET D, COSSART P. How bacterial pathogens colonize their hosts and invade deeper tissues. *Microbes Infect.* 2015; 17(3):173-83, DOI: 10.1016/j.micinf.2015.01.004.
3. SANTAJIT S, INDRAWATTANA N. Mechanisms of Antimicrobial Resistance in ESKAPE Pathogens. *Biomed Res Int.* 2016: 2475067. DOI: 10.1155/2016/2475067.
4. BOUCHER HW et al. Bad Bugs, No Drugs: No ESKAPE! An Update from the Infectious Diseases Society of America. *Clinical Infectious Diseases* 2009; 48: 1-12. DOI: 10.1086/595011.

MICOLOGIA

5. *Micologia Médica À Luz de Autores Contemporâneos* - Sidrim, José Júlio Costa / Rocha, Marcos Fábio Gadelha. Guanabara Koogan.
6. SCORZONI L et al. Antifungal Therapy: New Advances in the Understanding and Treatment of Mycosis. *Front Microbiol.* 2017 Jan 23;8:36. doi: 10.3389/fmicb.2017.00036.
7. CHANG YL et al. New facets of antifungal therapy. *Virulence.* 2017 Feb 17;8(2):222-236. doi: 10.1080/21505594.2016.1257457. Epub 2016 Nov 7.
8. Patrick Murray, Ken S. Rosenthal, Michael A Pfaller. *Microbiologia Médica*. Elsevier Brasil.
9. CLARISSE ZAITZ. *Compêndio de Micologia Médica*. Guanabara Koogan, 2a edição, 2010.

PARASITOLOGIA

10. Rey, L. PARASITOLOGIA MÉDICA. Guanabara Koogan, 2003.
11. Rey L. PARASITOLOGIA: PARASITOS E DOENÇAS PARASITARIAS DO HOMEM NOS TROPICOS OCIDENTAIS - 4ª Ed. 2008.
12. FERREIRA, M.U. Parasitologia Contemporânea. 1a Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2012.

VIROLOGIA

13. Murray PR, Pfaller MA, Rosenthal KS. MICROBIOLOGIA MÉDICA. Elsevier, 7a edição, 2017.
14. Santos, N.O.S.; Romano, M.T.V.; Wigg, M.D. VIROLOGIA HUMANA. 3º. Ed. Guanabara Koogan, 2015.

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU
EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)**

Áreas de Concentração: Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e Virologia

Será necessária a apresentação de carteira de identidade durante todo o processo seletivo. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

CRONOGRAMA: Etapa Eliminatória

PROVA LINGUA ESTRANGEIRA: Prova de proficiência em língua inglesa, baseada na leitura e compreensão de textos. O concorrente será considerado APTO ou NÃO APTO, não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 10/02/2020 (segunda-feira) - 9:00 às 10:30 h.

Local: A sala de realização da prova será divulgada no site do PPGMPA e pela Secretaria a partir do dia 07/02/2020.

Somente os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) poderão realizar a prova escrita.

PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO:

Prova escrita sobre aspectos gerais associados à abordagem multidisciplinar da Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (temas apresentados no conteúdo programático). O(A) candidato(a) que alcançar um mínimo de 60% de acertos será considerado APTO(A), não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 12/02/2020 (quarta-feira) - 9:00 às 12:00 h.

RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E HORÁRIOS DAS DEFESAS DE ANTE-PROJETO:

Data: 12/02/2020 (quarta-feira) ó 17:00 h.

Local: Secretaria e página eletrônica do PPGMPA.

DEFESA DE ANTEPROJETO: Etapa Eliminatória

A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora.

Data: 14/02/2020 (sexta-feira), de acordo com horários e locais divulgados.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Data: 18/02/2020 (terça-feira) ó Listagem afixada a partir das 12:00h na Secretaria do PPGMPA e divulgada na página eletrônica do PPGMPA (ppgmpa.sites.uff.br).

Niterói, 12 de dezembro de 2019.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
#####

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO I****SELEÇÃO 2020****DADOS PESSOAIS**

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ETNIA: () BRANCO () PRETO () PARDO () AMARELO () INDÍGENA		
SERVIDOR DA UFF? () NÃO () SIM. SE SIM, () DOCENTE () TÉCNICO-ADMINIST.		
QUER CONCORRER A VAGA PELO SISTEMA DE COTAS? () SIM () NÃO		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:		
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR: () Microbiologia () Parasitologia		

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:	() BACHARELADO () LICENCIATURA
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício:	
Tipo Vínculo Empregatício:	
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso:	
() SIM () NÃO	() Com Salário. () Sem Salário

() MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO(A)* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:

* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS

HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ:	()	()	()	()	()
TARDE:	()	()	()	()	()

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção 6 2020, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de 2020. Assinatura: _____

Carta de Aceitação do Orientador
ANEXO II

Esta carta **é de apresentação obrigatória** pelos(as) candidatos(as) e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do(a) Orientador(a): _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Declaro que aceito orientar o(a) candidato(a): _____

Local: _____ Data: __/__/2020. Assinatura: _____

**Carta de Apresentação
ANEXO III**

Esta carta é de apresentação obrigatória pelos(as) candidatos(as) que ainda não tem aceite de orientador(a) do Curso e é documento fundamental para o processo de seleção. Deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do Pesquisador(a): _____

Local de trabalho e área de atuação: _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Local: _____ Data: __/__/2020. Assinatura: _____

**Carta de Apresentação e Liberação de Funcionário
ANEXO IV**

Esta carta é de **apresentação obrigatória pelos candidatos que possuem vínculo empregatício** e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida pelo empregador ou representante legal e deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

Nome do Empregador ou Representante legal: _____

CPF ou CGC: _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros profissionais que você conheceu durante sua carreira em gestão.

Excelente (E); Muito Bom (MB); Na média (M); Abaixo da média (<M).

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo () Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Qualidade de liderança ().

Declaro que aceito liberar o(a) referido(a) candidato(a), se aprovado(a), para cumprir com as atividades do Curso em regime parcial ó 20 h () ou integral ó 40 h ().

Local: _____

Data: __/__/2020.

Assinatura: _____

Carimbo Institucional ou Empresarial:

ANEXO V

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL 6 PQI/UFF
CARTA DE ANUÊNCIA**

À Escola de Governança em Gestão Pública 6 EGGP.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da candidatura do(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, cargo/função e lotação _____ no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu _____, com possibilidade de financiamento pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF).

Declaro ainda o compromisso de liberar o referido profissional para participar das atividades do curso, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Local e Data: _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Assinatura e carimbo da direção da unidade

**INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INFES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - GES**

EDITAL

Seleção para o Curso de Mestrado em Ensino de 2020

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino tornam pública a abertura de inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, criado em 27/08/2014 pela Decisão N°046/2014 do Conselho Universitário e aprovado em 12/12/2014 pela Diretoria de Avaliação (DAV) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), subordinada ao Ministério da Educação (MEC), conforme normas e calendário previstos neste Edital.

I. INSCRIÇÕES

1. Estarão abertas, no período de **10 a 18 de fevereiro de 2020**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Ensino, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2020 a ter início no segundo semestre. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa e Docente.

2. Estão previstas **27 vagas**, vinculadas às Linhas de pesquisa, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, descritas detalhadamente na página eletrônica do INFES (<http://infes.uff.br/>).

As Linhas de Pesquisa do mestrado, seus respectivos docentes, vagas para orientação e áreas de investigação prioritárias, são as seguintes:

I - Epistemologias do Cotidiano e Práticas Instituintes:

- a) Professora Cristiana Callai de Souza (<http://lattes.cnpq.br/8060028242388784>): 03 vagas; Áreas de Investigação: Escrita; Escrita Literária; Literatura; Processos de Aprendizagem.
- b) Professor Daniel Costa de Paiva (<http://lattes.cnpq.br/9425925721844499>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Tecnologia; Educação e Cognição em especial Jogos e Análise de Aspectos Cognitivos.
- c) Professora Francisca Marli Rodrigues de Andrade (<http://lattes.cnpq.br/4192469439181304>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Ambiente e Sociedade, com ênfase em Educação e Sustentabilidade, problemas ambientais atuais e justiça ambiental; Educação do Campo, na perspectiva das escolas do Campo; Pedagogia da Alternância e Formação de Educadores do Campo; Educação e Decolonialidade.
- d) Professora Jacqueline de Souza Gomes (<http://lattes.cnpq.br/5288043215984971>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Ensino, Direitos e Diversidade; Ensino, Neurociência Cognitiva e Dificuldades de Aprendizagem; DisabilityStudies; Sociologia do Diagnóstico.
- e) Professora Maria Goretti Andrade Rodrigues (<http://lattes.cnpq.br/3927189269530905>): 01 vaga; Áreas de Investigação: Educação Inclusiva e Processos de Subjetivação; Medicalização da Aprendizagem; Educação e Saúde; Saúde Mental e Atenção Básica; Saúde Coletiva e Intersetorialidade.
- f) Professora Maristela Barenco Corrêa de Mello (<http://lattes.cnpq.br/6526543800131536>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Conhecimentos interdisciplinares em Educação; Subjetividade e Epistemologias, com ênfase em educação popular, religiosidade popular, movimentos sociais e socioambientais, saberes ancestrais e tradicionais; Temas contemporâneos em Filosofia da Educação.
- g) Professora Mitsi Pinheiro de Lacerda Leite Benedito (<http://lattes.cnpq.br/8672859482814264>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Vida Cotidiana; Alfabetização; Cotidiano Escolar; Currículo; Formação de Professores; Práticas Docentes.

II - Formação de Professores e Práticas Pedagógicas:

- a) Professora Amanda Oliveira Rabelo (<http://lattes.cnpq.br/0130901342980541>) 03 vagas; Áreas de Investigação, nos segmentos dos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil: Formação de professores; Estágio supervisionado docente; Anos iniciais da carreira de professores (indução profissional); Didática; Interdisciplinaridade
- b) Professor Fabiano dos Santos Souza (<http://lattes.cnpq.br/0468143359513798>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Formação de Professores de Matemática e/ou Práticas Pedagógicas; Educação Estatística; Educação Matemática; Ensino de Matemática e/ou Estatística

- c) Professora Geórgia Regina Rodrigues Gomes (<http://lattes.cnpq.br/8966061799453364>): 03 vagas; área de Investigação: Informática no Ensino; Mineração de Dados Educacionais; Mineração de Texto; Educação a Distância; Tecnologias Educacionais.
- d) Professor Jean Carlos Miranda da Silva (<http://lattes.cnpq.br/7824407870274493>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Ensino de Ciências e Biologia; Desenvolvimento de recursos didáticos para o ensino de Ciências e Biologia; Educação Ambiental; Divulgação Científica.
- e) Professor Marcelo de Oliveira Dias (<http://lattes.cnpq.br/0560856679400781>): 01 vaga; Áreas de Investigação: Formação de Professores de Matemática e/ou Práticas Pedagógicas; Desenvolvimento Curricular em Matemática; Tecnologias digitais no Ensino de Matemática.
- f) Professor Marcelo Nocelle de Almeida (<http://lattes.cnpq.br/9926701743816225>): 01 vaga; áreas de investigação: Ensino de Ciências e/ou Biologia.
- g) Professor Rolf Ribeiro de Souza (<http://lattes.cnpq.br/5069453745181745>): 01 vaga; áreas de investigação: Teoria Antropológica; Metodologia Qualitativa; Relações Étnico-raciais; Gênero e Diversidade; Movimentos Sociais.

Parágrafo Único - Reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas neste Edital.

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) pagamento da inscrição;
- b) inscrição;
- c) análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- d) análise de anteprojeto de pesquisa;
- e) prova escrita;
- f) prova de proficiência em língua estrangeira;
- g) apresentação oral de anteprojeto;
- h) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- i) divulgação dos resultados.

4. A **inscrição** será feita mediante a entrega dos **seguintes documentos**:

- I) Ficha de inscrição (de acordo com anexo I deste edital);
- II) Cópia simples dos documentos de identificação (Identidade e CPF);
- III) Cópia simples do Histórico Escolar da graduação (ou original);
- IV) Cópia simples do Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão (curso de graduação: bacharelado ou licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado);
- V) Anteprojeto de pesquisa. Este deve estar aderente a uma das linhas de pesquisa do GES (<http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-linha-de-pesquisa/>) e a um docente que ofereça vaga neste edital. O anteprojeto deve ser entregue em **3 (três)** vias impressas grampeadas ou presas por clips metálico (não encadernadas) e **em 1 (um) arquivo PDF gravado** em mídia (CD ou DVD) em funcionamento. O anteprojeto deve estar de acordo com modelo previsto no anexo II desse edital e **não** pode ter identificação do candidato em nenhum local, inclusive no arquivo PDF gravado em CD/DVD. O não cumprimento desta regra vai incorrer no indeferimento da inscrição.
- VI) Curriculum Vitae atualizado. O Curriculum Vitae deve ser impresso na Plataforma Lattes do CNPq (disponível em: <http://lattes.cnpq.br/web/guest/home>);
- VII) Comprovante do pagamento da taxa (Indicada no Item 08 deste edital).

OBS. 1: O item IV pode ser substituído pela declaração original de conclusão de curso de graduação plena (não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso). A matrícula dos candidatos aprovados e classificados, só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS. 2: São considerados documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público=Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade= Carteira de Trabalho= Passaporte= Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei no 9.503/97, com fotografia). A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: documento de identificação válido desde que conste nele, o número de inscrição no CPF; comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; outros modelos

de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época; 2ª via do Comprovante de Inscrição no CPF por intermédio da página da RFB na Internet.

OBS. 3: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade.

OBS. 4: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

OBS. 5: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da entrega dos documentos.

OBS. 6: Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado onde constem NOME COMPLETO do candidato, LINHA DE PESQUISA escolhida, nome do (a) DOCENTE ORIENTADOR(A) e a LINGUA ESTRANGEIRA escolhida.

OBS. 7: No ato da inscrição não se procederá a conferência nem autenticação de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. Candidatos estrangeiros devem apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos, exceto o número II do item 4, mais os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiro;
- b) Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (Somente para candidatos provenientes de países que não fazem parte do Mercosul).

OBS.: Serão analisadas pela Comissão de Seleção as substituições de documentos para estrangeiros que residam fora do Brasil e entrega de documentos por email.

6) O prazo para realização das inscrições é de **10/02/2020 a 18/02/2020 de 12 às 16h.**

7) A inscrição pode ser feita pessoalmente ou com envio da documentação pelo correio.

a) Serão aceitas inscrições realizadas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração (com assinatura com firma reconhecida em cartório, esta ficará retida na inscrição) contendo toda a documentação em envelope com identificação do candidato.

b) São aceitas inscrições feitas via Correios postadas em SEDEX até o último dia do período de inscrição enviadas para a secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino-GES endereço Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior-INFES/UFF, Avenida João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000.

b.1) É obrigatório o envio do comprovante de postagem, para o email: **ges.inf@id.uff.br** até o último dia do período de inscrição.

b.2) O candidato receberá, através de e-mail oficial do GES, a confirmação do recebimento do comprovante de postagem, sendo o GES isento de qualquer responsabilidade de ordem técnica ou tecnológica que interfira no correto recebimento do e-mail.

Parágrafo único: no ato da inscrição não haverá verificação de documentação para validação das inscrições, apenas o recebimento do envelope (OBS. 6 do item 4) e a entrega do comprovante de inscrição.

8. A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: **0250158093**

Competência: 01/2020

Vencimento: 18/02/2020

CPF do contribuinte (candidato)

Nome do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$100,00
Valor Total: R\$100,00

Parágrafo único: **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente dentro do período de inscrição.** Serão indeferidos os pagamentos anteriores e posteriores a este prazo.

9. A inscrição será deferida após a análise da documentação pela Secretaria do GES, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

10. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do e-mail **ges.inf@id.uff.br**. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço, além deste.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11. Os candidatos cujas inscrições forem DEFERIDAS serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

1ª etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória), de acordo com os seguintes critérios: a) aderência à pesquisa do orientador; b) qualidade da escrita; c) viabilidade de execução no prazo; d) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos; e) relevância e atualidade da bibliografia básica.

OBS. 1: Para a 2ª etapa serão classificados candidatos até o limite máximo de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por orientador, desde que não eliminados na análise de anteprojeto.

2ª etapa: Prova escrita (eliminatória), realizada **presencialmente**, sem consulta, com duração de 3 (três) horas. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo e argumentativo envolvendo o tema õensinoõ. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento terminológico nas áreas do anteprojeto; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) clareza e propriedade no uso da linguagem; d) capacidade de argumentação e organização de ideias. Para a prova é obrigatório o uso de **caneta esferográfica azul ou preta**.

3ª etapa: Prova de proficiência em língua estrangeira (eliminatória) nos seguintes idiomas: **inglês ou espanhol** (idioma escolhido pelo candidato no ato de inscrição). Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação desta prova serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento do vocabulário da língua estrangeira; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) capacidade de argumentação e organização de ideias; d) clareza e propriedade no uso da linguagem; e) domínio do conteúdo técnico. A prova será redigida pelo candidato em língua portuguesa. **A prova será presencial e terá duração máxima de 2 horas.**

4ª etapa: Apresentação oral do anteprojeto (eliminatória). **Esta etapa é presencial e tem previsão de 10 minutos para apresentação**, com arguição (previsão de 5 a 10 minutos). Vão ser analisados: a) qualidade do material utilizado na apresentação; b) domínio do conteúdo; c) relevância e atualidade da bibliografia básica; d) qualidade do Estado da Arte apresentado no Anteprojeto; e) aceitação do candidato a ajustes no Anteprojeto; f) capacidade de argumentação e organização de ideias; g) clareza e propriedade no uso da linguagem; h) domínio do conteúdo técnico; i) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos. A apresentação oral do Anteprojeto de Pesquisa será feita diante de uma banca examinadora instituída pelo Colegiado, composta de pelo menos 2 membros (se for necessário podem haver 3 membros, e/ou um professor convidado). Durante a apresentação oral, o GES deverá disponibilizar projetor e computador aos(as) candidatos(as).

OBS. 1: Para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido (descrito na OBS. 2 do item 4), com foto; e caneta esferográfica.

OBS. 2: O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com 1 hora de antecedência do horário marcado para a realização das provas.

OBS. 3: O(a) candidato(a) que não estiver presente em alguma das provas no horário estipulado será eliminado.

III. DO CALENDÁRIO

12. A seleção será realizada no INFES, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: **10/02/2020 a 18/02/2020**;
- b) Divulgação das inscrições deferidas: **16/03/2020**;
- c) Recurso ao indeferimento da inscrição: **17/03/2020**;
- d) Divulgação de resultado dos recursos ao indeferimento da inscrição: **20/03/2020**;
- e) Divulgação da relação de candidatos aprovados na análise do anteprojeto (1ª etapa): **13/04/2020**;
- f) Recurso à 1ª etapa: **14/04/2020**;
- g) Divulgação de resultado dos Recursos à 1ª etapa: **17/04/2020**;
- h) Prova escrita (2ª etapa): **22/04/2020**, das 14:00h às 17:00h.
- i) Prova de língua estrangeira (3ª etapa): **23/04/2020** das 14:00h às 16:00h;
- j) Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita (2ª etapa): **11/05/2020**;
- k) Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova de língua estrangeira (3ª etapa): **11/05/2020**;
- l) Recurso à 2ª e à 3ª etapa: **12/05/2020**;
- m) Divulgação de resultado dos Recursos à 2ª e à 3ª etapa: **15/05/2020**;
- n) Divulgação da escala de Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): **18/05/2020**;
- o) Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): período de **26/05/2020 a 28/05/2020**;
- p) Divulgação do resultado da 4ª etapa: **03/06/2020** ;
- q) Recurso à 4ª etapa: **04/06/2020**;
- r) Divulgação de resultado dos recursos à 4ª etapa: **09/06/2020**;
- s) Divulgação de resultado final após recursos: **15/06/2020**;
- t) Matrícula: **16/06/2020 e 18/06/2020**, de 12 às 16h;
- u) Início das aulas: **12/08/2020** - Aula Inaugural.

13. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da internet: (<http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-selecao>)

IV. DOS RESULTADOS

14. Os resultados das três primeiras etapas da seleção, referidas no item 11 deste Edital, serão divulgados por número de inscrição **com notas de 0,00 a 10,00**.

15. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas e a apresentação oral serão divulgadas na página eletrônica (<http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-selecao>).

16. Os candidatos poderão fazer pessoalmente (ou por procurador devidamente constituído, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório) um pedido de recurso justificado e protocolado na secretaria do INFES dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção, no horário de 12h às 16h, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.

17. O resultado final, com os candidatos aprovados, será divulgado no dia **15/06/2020**, após a homologação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino, por meio de lista de candidatos **selecionados** por ordem de classificação de cada docente indicado, seguida de lista de candidatos **excedentes** por docente.

18. Cada etapa do exame será pontuada de zero a dez, tendo a nota mínima 7,00 (sete). A Nota Final (NF) será a média ponderada das notas conforme fórmula abaixo:

$$Nf = \frac{P1 * N1 + P2 * N2 + P3 * N3 + P4 * N4}{P1 + P2 + P3 + P4}$$

Sendo:

NF: Nota Final

N1: Nota da análise do Anteprojeto de Pesquisa

N2: Nota da Prova Escrita

N3: Nota da Prova de Língua Estrangeira

N4: Nota da Apresentação Oral do Anteprojeto de Pesquisa

P1 = 2

P2 = 2

P3 = 1

P4 = 2

Parágrafo Único: Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º A maior nota da prova escrita;
- 2º A maior nota da análise do anteprojeto;
- 3º A maior nota da apresentação oral do anteprojeto;
- 4º A maior idade do candidato.

19. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem sua matrícula e inscrição em disciplinas nos dias indicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação de cada docente.

20. Caso a(s) vaga(s) de algum docente não seja(m) preenchida(s), o Colegiado do GES poderá decidir pela transferência da(s) vaga(s) para outra(s) área(s) de pesquisa(s), se algum(s) docente(s) da área de pesquisa se disponibilizar para orientar mais algum discente. Neste caso, o critério de atribuição de vaga será a ordem de classificação geral dos candidatos.

21. A ordem de classificação geral dos candidatos somente será utilizada para fins de transferência das vagas e colocação para atribuição de possíveis bolsas de estudo que o programa possa receber. O que significa que pode acontecer de existirem candidatos reprovados em um docente que obtiveram nota final maior do que candidatos aprovados em outro docente, pois será obedecida a regra do item 17 deste edital, onde os candidatos serão aprovados de acordo com a(s) vaga(s) dos docentes a que concorreram.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. Não há compromisso, por parte do Programa de Pós-Graduação em Ensino, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas.

23. Os candidatos não selecionados terão o prazo de **30 dias**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

24. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

25. A Comissão de Seleção não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

26. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 17 e 18 do presente edital.

27. O GES não disponibilizará referências bibliográficas porque o mestrado é interdisciplinar e abrange áreas diversas de pesquisa.

28. Ao realizar sua inscrição para a seleção, o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

29. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES

Coordenadora pro tempore do Programa de Pós Graduação em Ensino(GES - UFF)

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2020**

**ANEXO I 6 FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)**

Linha de Pesquisa:	
<input type="checkbox"/> Epistemologias dos Cotidianos e Práticas Instituintes	
<input type="checkbox"/> Formação de Professores e Práticas Pedagógicas	
Docente:	
Título do Anteprojeto:	
Identificação:	
Nome:	
Opção de Prova de Língua estrangeira:	
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol	
Sexo:	
<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:
Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	

Estou ciente de que:

A matrícula no GES/UFF não é condicionada ao recebimento de quaisquer tipos de bolsas.

A matrícula no GES/UFF requer dedicação de 20 horas semanais.

As aulas do GES/UFF ocorrem prioritariamente no turno diurno.

A conclusão do curso deverá ocorrer em até 24 meses após seu início.

Tenho necessidades especiais para a realização das provas: SIM NÃO

Quais necessidades:

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2020**

ANEXO II - MODELO DO ANTEPROJETO

1) O anteprojeto deverá conter os seguintes tópicos:

- a) FOLHA DE ROSTO: Título, Linha de Pesquisa, Orientador, Data. NÃO deverá constar a identificação do(a) candidato(a).
- b) ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: Título, Resumo e Palavras-chave.
- c) CORPO DO TEXTO: Introdução (tema de pesquisa, problema de pesquisa e justificativa); Revisão bibliográfica (referencial teórico preliminar); Proposta de delineamento metodológico; Cronograma; Referências Bibliográficas.

2) O anteprojeto deverá ter no mínimo 05 e, no máximo, 10 páginas.

3) O anteprojeto deverá ser escrito em acordo com as seguintes normas:

- a) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- b) Parágrafo justificado;
- c) Espaço um e meio entre linhas;
- d) Recuo do parágrafo (primeira linha) 1,25cm;
- e) Margem inferior e margem superior: 2,5cm;
- f) Margem esquerda e margem direita: 3,0cm;
- g) Tamanho do papel: A4.

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cultura, Língua e Literatura Latina faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiro	Estrangeiro	Graduação em Letras, História, Direito, Filosofia.	16 de Março o 2020	420h	R\$ 60,00
10	05				

- 1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 0.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 03 alunos.

2. Inscrição

2.1. **Local:** Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras ó Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. ó Campus do Gragoatá ó Bloco C ó sala 536 ó São Domingos ó Niterói ó RJ. CEP: 24210-201. Tel.: (0xx21) 2629-2612.

2.2. **Horário:** 2ª a 6ª feira: 10 às 18h.

2.3. **Período:** 13/01/2020 a 14/02/2020.

2.4. Documentação:

- 2.4.1 Ficha de inscrição ó Após pagamento do boleto no banco, imprimir **2 (duas)** vias da Ficha de Inscrição em Processo Seletivo no site da Pós-graduação Lato Sensu (<http://latosensu.letras.uff.br/formularios/>) e trazer **preenchidas** no dia em que vier fazer a inscrição junto com o restante dos documentos mencionados abaixo.
- 2.4.2 **Duas** fotocópias autenticadas (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que concluirão a graduação em dezembro de 2019 poderão fazer a inscrição com uma declaração de possível formando. No entanto, a efetivação da matrícula, na primeira quinzena de março, está condicionada à apresentação do diploma de graduação ou da certidão de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 **Uma** fotocópia do Histórico Escolar da graduação.

2.4.4 **Duas** fotocópias da cédula de identidade (com naturalidade) e **duas** do CPF.

2.4.5 Curriculum Vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 **Duas** fotos 3 X 4.

2.4.7 Uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais Número de referência: (código curso no DCF)0250158216

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa) Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

ATENÇÃO: É isento de apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. Para efeito de inscrição, trazer comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.

3. Instrumentos de seleção

3.1 O ingresso será feito mediante prova escrita (eliminatória: nota mínima 7,0). A prova escrita constará de questões dissertativas acerca de um texto latino selecionado para leitura e compreensão, bem como sobre Literatura Latina e Cultura Latina, a respeito de temas que constam da bibliografia sugerida, abrangendo os períodos do final da República Romana e do Século de Augusto.

Obs.: Será permitido o uso de Dicionário Latim ó Português.

3.2 A entrevista e a análise do **Curriculum Vitae** são classificatórias.

4. Cronograma

4.1 Inscrições

4.1.1 Data: 13/01/2019 a 14/02/2019.

4.1.2 Horário: 2ª a 6ª feira: 10 às 18h.

4.1.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras ó Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. ó Campus do Gragoatá ó Bloco C ó sala 536 ó São Domingos ó Niterói ó RJ. CEP: 24210-201. Tel.: (0xx21) 2629-2612.

4.2 Prova escrita

4.2.1 Data: 03/03/2020

4.2.2 Horário: 14h.

4.2.3 Divulgação do resultado da prova escrita (Habilitados para a entrevista) : 04/03/2020, às 15h.

4.2.4 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras ó Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. ó Campus do Gragoatá ó Bloco C ó sala 536 ó São Domingos ó Niterói ó RJ. CEP: 24210-201. Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

4.3 Entrevista

4.3.1 Data: 05/03/2020

4.3.2 Horário: 14h.

4.4 Análise do Curriculum Vitae

4.4.1 Data: 05/03/2020

4.5 Divulgação do resultado

4.5.1 Data: **06/03/2020**

4.5.2 Horário: 15h.

4.5.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras ó Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. ó Campus do Gragoatá ó Bloco C ó sala 536 ó São Domingos ó Niterói ó RJ. CEP: 24210-201. Tel.: (0xx21) 2629-2612.

5. Matrícula

5.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

5.2. Em caso de empate na classificação, serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

5.3. Maior nota na prova escrita

5.4. Maior nota na entrevista

5.5. Maior pontuação no currículo

5.6. Maior idade

6. Disposições gerais

6.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, sendo-lhes garantida a isenção do pagamento de taxas.

6.4 Não haverá revisão de prova.

6.5 Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de seis meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

6.6 As aulas serão ministradas em três dias na semana, no turno da tarde.

6.7 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

Obras para Tradução / Compreensão:

Catulo ó Carmina

César - De Bello Gallico

Cícero - In Catilinam Oratio Prima

Ovídio - Ars Amatoria

Virgílio ó Eclogae: I, II e X

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Língua Latina:

FARIA, E. Gramática Superior da Língua Latina, Liv. Acadêmica, Rio, 1961. MONTEIL, P. Éléments de phonétique et de morphologie du latin Paris, Nathan, 1973.

Literatura e Cultura:

BAYET, Jean. Literatura Latina; nueva edición corregida y aumentada com textos latinos. Tradução de Andrés Espinosa.

GRIMAL, Pierre. A civilização romana. Tradução de Isabel St Aubyn. Lisboa: Edições 70, 1993. Capítulos I, II, VII, VIII e X.

PARATORE, Ettore. Historia da Literatura Latina. Tradução de Manuel Losa, S. J. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1991.

ROCHA PEREIRA, Maria Helena da. Estudos de História da Cultura Clássica: vol. 2- Cultura Romana. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1984. Parte 1: "Esboço histórico das épocas maiores da Cultura Romana" (pág. 33-316).

HORÁRIO DO CURSO: 3 DIAS POR SEMANA ó turno da tarde (14 às 18h)

Niterói, 17 de outubro de 2019.

FÁBIO PAIFER CAIROLI

Coordenador do Curso de Especialização em Cultura, Língua e Literatura Latina
SIAPE 1152789

#####

EDITAL 1/2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem Gerontológica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2020 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade e matrícula*
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Enfermagem	21/03/2020 (turma sábado)	21/03/2020 a 20/03/2021 (360 horas)	R\$ 150,00	R\$ 300,00 (matrícula em março de 2020) + 12 mensalidades (abril de 2020 a março de 2021) valor: R\$300,00 (trezentos reais) ó cada parcela.
28	02					

***Curso autossustentável**

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de no mínimo 10 alunos que não estejam incluídos na reserva de vagas (ou seja, não servidores), previstas no item 4.2.

2. Inscrição

2.1. Período: 20/01/2020 a 14/02/2020. Horário: Segunda a sexta, das 10 às 14 horas

2.2. Documentação

2.2.1 Ficha de inscrição, retirada na sala 14, primeiro andar.

2.2.2. Currículo lattes / CNPq com os devidos comprovantes.

2.2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 150,00.

Sítio: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158026

Competência: mês de pagamento da taxa (mm/aa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

3. Processo de Seleção

3.1. Instrumentos de seleção

3.1.1. Análise de Currículo lattes

3.1.2. A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de Currículo Lattes.

3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 06/01/2020 a 14/02/2020. Horário: das 10 às 14 h.

3.2.1.2 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 1º. andar. Sala 14.

3.2.1.3 Entrevista :

Data: 11/03/2020 Horário: 10h

3.2.2 Análise do Currículo lattes

Data: 11/03/2020 Horário: 11h

3.2.3 Divulgação do resultado

Data: 13/03/2020 Horário: 10h

3.2.3.1 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 1º. andar. Sala 14.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail. A **Matrícula** é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, é necessária entrega da seguinte documentação:

3.3.1.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. **OBS: o certificado do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo).** Histórico escolar. Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro). Duas fotos 3X4.

3.3.1.3 Local para entrega da documentação para matrícula **EXCLUSIVAMENTE** (data final de entrega 18/03/2020) à Pós-Graduação - Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, sala 14, 1º andar - Centro ó Niterói/RJ ó CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9487 / 9477.

4. Disposições gerais

4.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao_1.pdf.

4.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3. A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) ó e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.4. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).

4.5. Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da primeira mensalidade. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).

- 4.6. Caso haja desistência do(a) estudante, ele(a) terá direito à restituição de 80% do valor da primeira mensalidade se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (20/03/20) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.
- 4.7. Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.
- 4.8. O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. **A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.**

Niterói, 18 de dezembro de 2019.

FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador do Curso Enfermagem Gerontológica

#####

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA

Seleção 2020 - Formulário de Análise de Currículo

Candidato (nome completo):

1. Produção acadêmica	Pontuação	Pontuação do candidato
1.1 Graduação em enfermagem	(2pt)	
1.2 Atividades extracurriculares na graduação/outras.	(2pt)	
2. Exercício Profissional		
2.1 Atuação como enfermeira/o assistencial	(2pt)	
2.2 Atuação como enfermeira/o docente	(2pt)	
3. Produção científica		
3.1 Apresentação de trabalhos em eventos	(1pt)	
3.2 Artigos publicados	(1pt)	

Total:

FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador do Curso de Enfermagem Gerontológica

#####

**EDITAL 2020 6 Residência em Práticas Agrícolas e
Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) (Niterói)**

O Colegiado do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Residência em Práticas Agrícolas e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2020 na forma deste Edital e seu anexo.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração
23 + 2 (brasileiros + estrangeiros)	Graduação em Engenharia Agrícola, Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Agronomia ou Engenharia Agrícola e Ambiental.	14 de março de 2020	12 meses

- 1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros conforme Lei Nº 13.445/2017.
- 1.2. O currículo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Residência em Práticas Agrícolas e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) foi aprovado pela Resolução CEP/UFF nº 684/2019 e pode ser obtido no endereço: <http://www.conselhos.uff.br/cep>.
- 1.3. O curso de Residência em Práticas Agrícolas e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) abrange atividade práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.
- 1.4. O presente Edital destina-se à habilitação de 25 (vinte e cinco) candidatos habilitados mediante processo seletivo.
- 1.5. As bolsas serão destinadas aos 25 (vinte e cinco) candidatos classificados.

2. Inscrição

2.1. Local:

Através do e-mail residencia.agricola@gmail.com ou presencialmente na Secretaria do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente óEnd.: Rua Passos da Pátria, nº 156, bloco D, sala 235, São Domingos ó Niterói, RJ CEP: 24.210-240.

2.2. Horário: De segunda a sexta feira, das 10h às 18h

2.3. Período: De 20/01/2020 a 21/02/2020.

2.4. Documentação

2.4.1. Formulário digital de inscrição preenchido. Disponível no endereço: <http://ter.sites.uff.br/>

No formulário digital, no ato de inscrição do certame, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

2.4.2. Diploma de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação com a data de conclusão (dentro dos últimos seis meses).

2.4.3. Histórico Escolar, com a data de conclusão do curso;

2.4.3.1 Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

2.4.4. Declaração de Aptidão ao PRONAF (se houver).

2.4.5. Carteira de Identidade (RG) e CPF ou passaporte, com visto legalmente requerido, no caso de candidato estrangeiro.

2.4.6. Currículo Lattes.

2.4.6.1 Os comprovantes do Currículo deverão ser entregues no dia da prova escrita conforme programação.

2.4.6.2 Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Diploma Validado e o Histórico Escolar da graduação com o visto consular brasileiro e com tradução juramentada feita no Brasil.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Prova Escrita e Análise Curricular.

3.1.1. Regra de atribuição de pontos à prova escrita

Tipo de prova	Número de questões	Pontuação Total Máxima
Discursiva	02 (duas)	10,0 (dez)

3.1.1.1 É expressamente proibido o uso de aparelhos eletrônicos tais como celulares, tablet, fone de ouvido, relógios, e demais formas de comunicações com terceiros.

3.2. Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Formação Acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 ponto cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas = 0,1 ponto cada	2,0
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área agrícola ou em exercício no magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em Ensino Fundamental ou Médio = 0,2 pontos cada	2,0
Produtor rural ou assentado	Declaração de Aptidão ao PRONAF = 3,0 pontos	3,0
Produção	Revista Qualis A1, A2, A3 ou A4 = 0,5 ponto cada (na área de ciências agrárias); 0,3 cada (em outras áreas) Revista Qualis B1, B2, B3, B4 ou autoria de Capítulo de Livro = 0,2 pontos cada (na área agrícola); 0,2 cada (em outras áreas) Livro integral publicado = 0,6 pontos cada (na área agrícola); 0,3 cada (em outras áreas). Patente Industrial, participação de instituição de fomento à pesquisa = 0,3 pontos cada. Resumos em Anais = 0,1 cada Trabalho completo em Anais = 0,2 cada	1,0
Bolsas, monitorias e participação em evento acadêmico	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 ponto por ano. Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 ponto cada. Participação em evento acadêmico internacional = 0,5 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada.	2,0

3.3. Regra de atribuição de pesos às provas:

$$Nota\ final = \frac{Nota\ da\ Prova\ escrita\ (x5) + Nota\ da\ avaliação\ de\ Títulos\ (x5)}{10}$$

3.4. Do Concurso

3.4.1. O Concurso Público compreenderá duas etapas, sendo que a cada um dos itens abaixo será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se, ainda a atribuição dos seguintes pesos.

- a) Prova Escrita de Conteúdo (Eliminatória) - PESO 5;
- b) Curriculum Lattes (Classificatória) - PESO 5;

3.4.2. A prova escrita terá duração de 4 horas, NÃO SENDO permitida a consulta a qualquer material.

3.4.3. A prova será corrigida por uma Comissão Examinadora, formada por 3 docentes, na qual cada examinador atribuirá uma nota para cada etapa da seleção, gerando uma NOTA FINAL, que corresponderá à média ponderada das notas obtidas, considerando os pesos acima.

3.4.4. O candidato que faltar em qualquer uma das provas será considerado eliminado.

3.4.5. Considerar-se-á aprovado na Prova de Conteúdo o candidato que obtiver média igual ou superior a 6 (seis), apurada a partir das notas atribuídas pelos Membros da Comissão Examinadora.

3.4.6. As notas obtidas na análise dos Currículos terão como objetivo a classificação dos candidatos.

3.4.7. Considerar-se-á **habilitado** no Concurso o candidato que obtiver **Média Final igual ou superior a 6 (seis)**.

3.4.8 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por MÉDIA FINAL, a média aritmética das NOTAS FINAIS atribuídas por cada examinador.

3.4.9. O critério para casos de desempate será pela soma das notas das Provas de Conteúdo (escrita) atribuídas, por Examinador;

3.4.10. Ao término do concurso, a Comissão Examinadora apresentará relatório acompanhado de quadro, no qual se discriminarão as notas atribuídas a cada candidato, por Examinador, em cada uma das provas do Concurso, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.

3.4.11. Constará do relatório de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida no artigo anterior.

3.4.12. Constará, também, do relatório, a ciência dada aos candidatos do resultado final do concurso.

3.4.13. A ciência a que se refere o parágrafo anterior poderá, por parte dos candidatos, ser expressa ou não.

3.5. Cronograma

É responsabilidade do candidato acompanhar as etapas contidas neste Edital através do site (<http://ter.sites.uff.br/>) e/ou secretaria do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente.

3.5.1. Inscrições

3.5.1.1. Data: **20/01/2020 a 21/02/2020**

3.5.1.2. Local: Através do e-mail residencia.agricola@gmail.com ou presencialmente na Secretaria do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente. Rua Passos da Pátria, nº 156, bloco D, sala 235. São Domingos, Niterói ó RJ.

3.5.1.3. Horário: E-mails enviados até às 23h59 do dia 21/02/2020. Presencialmente, de segunda a sexta feira, das 10h às 18h.

3.5.2. Homologação das Inscrições

3.5.2.1. Data: **02/03/2020**

3.5.2.2. Local: Endereço eletrônico <http://ter.sites.uff.br/>

3.5.3. Prova Escrita (Eliminatória) e Entrega de Curriculum Lattes com Comprovantes

3.5.3.1 Data: **04/03/2020**

3.5.3.2. Local: Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente ó TER, Escola de Engenharia (sala a ser divulgada)

3.5.3.3. Horário: Das **10h às 14h**

3.5.4. Análise do Curriculum Lattes feita pela Comissão Examinadora (Classificatória)

3.5.4.1 Data: **06/03/2020**

3.5.4.2. Local: Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente ó TER

3.5.4.3. Horário: Das 10h às 18h

3.5.5. Divulgação do Resultado da Prova Escrita e de Curriculum3.5.5.1. Data **09/03/2020**3.5.5.2. Local: Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente ó TER e no endereço eletrônico <http://ter.sites.uff.br/>

3.5.5.3. Horário: A partir das 12h

3.5.6. Recurso3.5.6.1 Data: **09/03/2020 a 11/03/2020**

3.5.6.2. Local: Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente ó TER e/ou via e-mail.

3.5.6.3. Horário: até às 12 horas do dia 11/03/2020

3.5.7. Dos recursos:3.5.7.1.. Prazo para interposição dos recursos: até às 12 horas do dia **11/03/2020**.

3.5.7.2.. O Candidato poderá apresentar recurso dentro do prazo constante no item 3.5.7.1., devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

O recurso poderá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: residencia.agricola@gmail.com

Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.5.7.3. Divulgação do resultado dos recursos: **12/03/2020**.**3.5.8 ó Divulgação do Resultado Final**3.5.8.1 Data: **12/03/2020**3.5.8.2. Local: Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente e no endereço eletrônico <http://ter.sites.uff.br/>

3.5.8.3. Horário: 14h

3.5.9. Início das aulas: 14/03/2020.**4. Disposições gerais**

4.1. No formulário digital o candidato deverá declarar estar ciente dos itens 4.1.1., 4.1.2 e 4.1.3.

4.1.1. O cumprimento da grade curricular que compõe o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência em Práticas Agrícolas e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), composta pelas seguintes disciplinas e respectivas cargas horárias:

Disciplinas	Carga Horária
Metodologia da Pesquisa Científica	32
Sistemas Agroflorestais e Legislação Ambiental	40
Agroclimatologia	40
Agroecologia Aplicada	40
Mecanização em sistemas de cultivo	40
Gestão de Água em Agricultura Irrigada	40
Processamento Primário de Produtos Agrícolas	40
Gestão Financeira de Práticas Agrícolas	40
Fertilidade do Solo	48
Trabalho de conclusão de curso	30
Carga horária Total	390

4.1.2. Disponibilidade para o cumprimento da carga horária aos sábados 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, a critério da Coordenação Curso de Pós-graduação Lato Sensu Residência em Práticas Agrícolas e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).

4.1.3. Cumprimento de atividades acadêmicas, segundo orientação dos professores orientadores, na forma da metodologia proposta pelo Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, e que contempla a Prática em Assistência Técnica em todas as áreas da Agronomia, Engenharia Agrícola e Engenharia Agrícola e Engenharia Ambiental.

- 4.2. Reservam-se 10% (dez por cento das vagas) que vierem a serem ocupadas, para pessoas portadoras de deficiência, condicionada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas, segundo a Lei Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016.
- 4.2.1. A deficiência deverá ser informada no ato da inscrição.
- 4.3. Reservam-se 10% (dez por cento das vagas) para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)150/2010.
- 4.4. Os alunos classificados receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.000.00 (mil reais).
- 4.5. O aluno não poderá ter nenhum outro tipo de vínculo ou encargos profissionais que impeçam de exercer as atividades a serem desenvolvidas durante o período (item 4.1.2) em que estiver exercendo a Residência em Práticas Agrícolas e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), sob pena de não poder perceber a bolsa referida no item 4.4.

Niterói, 18 de dezembro de 2019.

DAIANE CECCHIN

SIAPE nº 2361515

Coord. do Curso de Residência em Práticas Agrícolas e
Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) (Niterói)

ANEXO I- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Metodologia da Pesquisa Científica: Fundamentos da Metodologia Científica; Normas para elaboração de trabalhos acadêmicos; Métodos e técnicas de pesquisa; Problemas, Objetivos, Hipóteses e Variáveis; Estrutura de trabalhos científicos; Projeto de pesquisa; O experimento; a comunicação científica; a organização do texto científico (normas ABNT); Ética na pesquisa (comitês); Fontes de financiamento da pesquisa; Periódicos.

2. Sistemas Agroflorestais e Legislação Ambiental: Legislação ambiental aplicado à produção florestal. Análise do Código Florestal (Lei 12651/12), suas definições e instrumentos (Área de Preservação Permanente, Reserva Legal, Cadastro Ambiental Rural, Cota de Reserva Ambiental, Programa de Regularização Ambiental) e suas atualizações à nível estadual, como exemplo da CONEMA RJ 83/18. Apresentação conceitual dos preceitos do Sistema Agroflorestal (SAF), a partir da relação entre espécies, espaçamentos, estratos verticais, produção, ciclo de vida, cronogramas. - Análise sobre incremento da qualidade ambiental a partir da aplicação dos SAF.

Discussões sobre agricultura sintrópica (Ernst Gotsch).

Desenvolvimento de projeto SAF

3. Agroclimatologia: História das ciências atmosféricas; Aspectos astronômicos e geográficos do Clima; Elementos do sistema climático; Circulação geral da atmosfera; Escalas espaciais e temporais da dinâmica atmosférica; Introdução ao escoamento geofísico e suas principais simplificações; Classificação climática: abordagem estática x abordagem dinâmica; Métodos de estimativa e medição de grandezas meteorológicas; Modelagem numérica: tempo e clima; Tempo, Clima e Meio Ambiente: poluição atmosférica, biometeorologia, conforto térmico de edificações, eventos extremos, geração de energia, agrometeorologia e mudanças climáticas.

4. Agroecologia Aplicada: Agroecossistemas e a necessidade de práticas sustentáveis de produção. Fatores e práticas desestabilizadores dos agroecossistemas. Fatores ambientais e sua influência na produção sustentável. Manejo da fertilidade do solo. Interações e seu efeito na atividade agrícola. Manejo de plantas espontâneas. Controle sustentável de pragas e doenças.

5. Mecanização em Sistemas de Cultivo: Sistema de cultivo convencional: Operações de revolvimento e mobilização do solo, Interação máquina-solo-cultura, Manejo de fertilizantes e corretivos, Regulagem de implementos, Diagnóstico de compactação do solo e medidas corretivas e preventivas. Sistema de cultivo mínimo e reduzido: Aproveitamento do tempo máquina, Controle de tráfego de máquinas agrícolas, Características físico-mecânicas do solo, Sequência das operações motomecanizadas. Sistema de plantio direto: Manejo da cobertura do solo, Condições do solo para tráfego e semeadura, Rotação de culturas, Controle fitossanitário. Balanço energético nos sistemas de cultivo.

6. Gestão de Água em Agricultura Irrigada: Gestão da água em sistemas agrícolas, conceitos básicos e seus impactos na Bacia Hidrográfica (BH), visando o uso racional e a conservação da água no meio rural. Lei 9433/97 ó Lei das Águas; Política Nacional de Gestão de Recursos Hídricos; Instrumentos de gestão de recursos hídricos; a disponibilidade e qualidade de recursos hídricos em regiões hidrográficas e BH; SSPA; Histórico e panorama da Irrigação. Tipo, seleção, dimensionamento e manejo de irrigação; Monitorar, avaliar e corrigir sistemas de irrigação já implantados.

7. Processamento Primário de Produtos Agrícola: Princípios e métodos de conservação e comercialização de produtos agrocológicos de origem vegetal (vegetais, frutos, oleaginosas) e animal (leite, carne, mel, pescado e ovos). Boas práticas agrícolas no processamento de produtos agrícolas. Armazenamento de produtos perecíveis. Influência do processamento na qualidade nutricional, sensorial e microbiológica dos alimentos.

8. Gestão Financeira de Práticas Agrícolas: 1.Introdução: A gestão das atividades agrícolas e sua relação com os conceitos de Agricultura Familiar, Assentamento Rural e Agronegócio. 2.Fundamentos de Economia: As atividades agrícolas sob a abordagem Micro e Macroeconômica. 3.Gestão de custos de atividades Agrícolas: Os Métodos de Custeio. 4. Formação de Preços dos Produtos Agrícolas. 5. Alternativas de Comercialização dos Produtos Agrícolas. 6. Elementos de um Plano de Negócios. 7. Fluxo de Caixa e Indicadores de viabilidade econômica. 8. Métodos Formais de Análise Estratégica. 9.Estudos de Caso.

9. Fertilidade do Solo: Formação dos solos e Solos do Brasil; Fertilidade do solo e Sustentabilidade da atividade agrícola; Fatores que influenciam o crescimento de o desenvolvimento das plantas; Elementos requeridos à nutrição de plantas; Relação solo-Planta: Acidez do solo e sua correção; Matéria Orgânica do solo; Avaliação da Fertilidade do solo, Fertilizantes e Recomendação de fertilizantes; Manejo da Adubação.

10 - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): Elaboração do trabalho de Conclusão de curso (TCC). Elementos pré-textuais. Introdução do TCC. Contextualização do Tema e Problema de Pesquisa. Objetivos: Geral e Específicos. Revisão Teórica. Caracterização do Local de Estudo. Procedimentos Metodológicos. Descrição e Análise dos Dados e interpretação dos Resultados. Proposição de um Plano ou Estratégias ou Soluções. Elementos pós-textuais.

ANEXO 2- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**1 - Metodologia da Pesquisa Científica:**

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS- NBR 14.724, NBR 10520 e NBR 6023.
- BARROS, A. J. P.; LEHEFELD, N. A. S. Projeto de pesquisa: propostas metodológicas. Rio de Janeiro: Vozes, 1990.
- KÖCHE, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 33. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. 182 p.
- SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 22 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2002.
- STRINGHINI, J.H., et al. Guia para redação técnica-científica e normalização bibliográfica. Goiânia: EV/UFG, 2003.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010. 297 p.
- ABREU, E.S.A.; TEIXEIRA, J.C.A. Apresentação de trabalhos monográficos de conclusão de curso. 10.ed. Niterói, RJ:EDUFF, 2012.

2 - Sistemas Agroflorestais e Legislação Ambiental:

- STEENBOCK, W. Agrofloresta: aprendendo a produzir com a natureza / Walter Steenbock;
- VEZZANI, F. M. Curitiba: Fabiane Machado Vezzani, 2013. 148p. il. ISBN 978-85-908740-1-0
- STEENBOCK, W. Agrofloresta, ecologia e sociedade / organizador; colaboradores Carlos Eduardo SEOANE, L. C. M. F. Curitiba: Kairós, 2013. 422 p. ISBN 978-85-63806-15-4
- GOTSCH, E. O renascer da Agricultura. Rio de Janeiro. AS-PTA. 24p. 1996.
- GOTSCH, E. Natural Succession of Species in Agroforestry and in Soil Recovery. Fazenda Três Colinas, Agrosilvicultura Ltda. 45436 Pirai do Norte, Bahia, Brazil.
- MACHADO, P. A. L. Direito Ambiental Brasileiro (25ª edição ó 2017). Malheiros Editores. Edis Milaré. Direito do Ambiente - 10ª edição. 2015
- MELO, F. Direito Ambiental (2ª edição ó 2017). Editora Método.

3 - Agroclimatologia:

- Oliveria, L. L., Vianello, R. L. e Ferreira, N. J. Meteorologia Fundamental. 2001. Edifapes;
- Varejão-Silva, M. A. Meteorologia e Climatologia. 2005. Versão Digital;
- Peixoto, J. P. e Oort, A.H. Physics of Climate. 1992.

4 - Agroecologia Aplicada:

- AQUINO, A. M.; ASSIS, R. L. (2005). Agroecologia: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica. 517 p.
- GLIESSMAN, S. R. (2005). Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 653 p.
- ODUM, E. (2005). Fundamentos de Ecologia. 5ª edição. São Paulo: Pioneira Thomson. 632 p.
- PAULUS, G.; MULLER, A.M.; BARCELLOS, L.A.R. Agroecologia aplicada: práticas e métodos para uma agricultura de base ecológica. Porto Alegre: EMATER/RS, 2000. 86 p.
- ALTIERI, M. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. Miguel Altieri. ó 4.ed. ó Porto Alegre : Editora da UFRGS, 2004.

5 - Mecanização em Sistemas de Cultivo:

- CASÃO JUNIOR, Ruy; De Araújo, Augusto Guilherme; Llanillo, Rafael Fuentes. Plantio direto no Sul do Brasil: Fatores que facilitaram a evolução do sistema e o desenvolvimento da mecanização conservacionista. ó Londrina: IAPAR, 2012.77 p.
- SILVA, Rui Corrêa. Mecanização e Manejo do Solo. 2014. 120 p.
- Silveira, Gastão Moraes. O Preparo do Solo: Implementos Corretos. 1989.

6 - Gestão de Água em Agricultura Irrigada:

- BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E. C. Manual de irrigação. 8. Ed. Viçosa: UFV, 2008. 596 p.
- CNRH ó CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 que institui a PNRH ó Política Nacional de Recursos Hídricos. Disponível em: Acesso em: 19 abr. 2002.
- REICHARDT, Klaus Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações Barueri, Manole, 2008, 4178p.

7 - Processamento Primário de Produtos Agrícola:

CAMARGO, R. (Ed.) Tecnologia dos produtos agropecuários-alimentos. São Paulo. Editora Nobel, 1989. 298p.
CHITARRA, M.I.; CHITARRA, A.B. Pós-colheita de frutos e hortaliças; fisiologia e manuseio. Lavras, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, 1990. 293 p.
GIORDANO, J. C.; GALHARDI, M. G. Análise de perigos e pontos críticos de controle: APPCC. Campinas: SBCTA, 2004. 92 p.
SILVA, J.S. (Ed.) Secagem e armazenagem de produtos agrícolas. Viçosa, MG, Aprenda Fácil, 2000 502 p.

8 - Gestão Financeira de Práticas Agrícolas:

LAPPONI, Juan Carlos. Projetos de Investimento na Empresa. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
SAMANEZ, Carlos Patrício. Engenharia Econômica. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.
MENDES, Judas Tadeu Grassi, PADILHA JUNIOR, João Batista. Agronegócio: Uma abordagem Econômica. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
BATALHA, Mário Otávio. Gestão Agroindustrial. GEPAI. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009.
ZUIN, Luiz Fernando Soares, QUEIROZ, Timóteo Ramos. Agronegócios: Gestão e Inovação. São Paulo: Saraiva, 2006.
SILVA, Edson Cordeiro da, Como administrar o Fluxo de Caixa das Empresas. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2014.
BERTÓ, Dalvio José, BEULKE, Rolando. Gestão de Custos. São Paulo: Saraiva, 2006.
VASCONCELLOS, Marco Antônio Silva, GARCIA, Manuel Enriquez. Fundamentos de Economia. 5ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

9 - Fertilidade do Solo:

VAN RAIJ, Bernardo. Fertilidade do solo e manejo de nutrientes. Piracicaba: International Plant Nutrition Institute, 2011. 420 p.
NOVAIS, Roberto Ferreira, (Editor). Fertilidade do solo. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1017 p. ISBN 9788586504082
QUÍMICA e mineralogia do solo. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2009. 2 v. ISBN 9788586504044 (V.1).

10 - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

ABREU, Estela dos Santos; TEIXEIRA, José Carlos Abreu (Colab.). Apresentação de trabalhos monográficos de conclusão de curso. 10. ed. rev. e atual. Niterói: EdUFF, 2012. 83 p ISBN 9788522807895.
ALMEIDA, Mário de Souza. Elaboração de projeto, tcc, dissertação e tese: uma abordagem simples, prática e objetiva . 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014. x, 82 p. ISBN 9788522491155 (broch.).
BARROS, Irany Gomes;
SANTANA, Jansen Maxwell de Freitas. ABNT - manual exemplificado para normalização de trabalhos acadêmicos: confira passo a passo a formatação de monografias, dissertações e teses. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Oficina de Livros, 2015. 90 p.
SALOMON, Délcio Vieira. Como fazer uma monografia: elementos de metodologia do trabalho científico. Belo Horizonte: Interlivros, 1971. 422 p
SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez, 1993. 19.ed.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PPGCN**2020**

A Coordenadora da Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, comunica a abertura do prazo de inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível de Mestrado, área de concentração em Ciências da Nutrição, para o primeiro semestre do ano de 2020, na forma deste edital.

1. Inscrição:

1.1. As inscrições para seleção do curso de Mestrado em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), para o primeiro semestre do ano de 2020, estarão abertas no período de **6 de janeiro a 04 de março de 2020** e serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF), 4º andar do prédio no. 30, Campus do Valonguinho, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação da documentação exigida que se encontra explícito no item 1.5 deste edital.

1.2. Os candidatos residentes fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro poderão fazer sua inscrição via postal, mediante correspondência expressa (SEDEX ou equivalente), destinado ao endereço que segue abaixo. Serão aceitas aquelas postadas até a data de 04/03/2020, ou seja, a data de encerramento das inscrições.

Universidade Federal Fluminense.

Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Campus Valonguinho.

Rua Mário Santos Braga, 30, 4º andar, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição.

1.3. O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição entre os dias **06/01/2020 a 20/02/2020 das 10 às 17 horas**. Os interessados em efetivar a solicitação em declaração de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes que suportem os argumentos apresentados para isenção da taxa de inscrição (CAD Único). Estes documentos devem ser entregues na Secretaria do PPGCN.

1.4 Recursos relativos aos resultados da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser feitos até às 17 horas do **dia 20 de fevereiro de 2020**, sendo o resultado da avaliação dos recursos divulgado no **dia 21 de fevereiro de 2020** no site oficial do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição: <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

1.5. O candidato deverá entregar uma **cópia**, no **ato da inscrição**, da seguinte documentação:

- a) Carta de apresentação do orientador. A lista dos nomes dos professores e suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se na página do PPGCN: <http://ppgcn.sites.uff.br/nosso-programa/nossas-linhas-de-pesquisa/> e também no Anexo I deste edital. A carta deve descrever o potencial do candidato baseado na sua trajetória e a viabilidade da execução do projeto de pesquisa. A carta não garante que o candidato seja aprovado na seleção.
- b) Formulário de inscrição preenchido indicando a opção de orientador e linha de pesquisa da vaga que estará concorrendo. O formulário está disponível na página eletrônica <http://ppgcn.sites.uff.br/inscricao-no-processo-seletivo/>. Os candidatos que optarem por vagas de cota racial ou às vagas para candidatos com necessidades especiais deverão preencher, ainda, os respectivos formulários que constam no Anexo deste edital (Anexo II ó Cotas Raciais; Anexo III ó Pessoa com Deficiência).
- c) 01 (uma) cópia do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC (serão recebidas provisoriamente cópias autenticadas de declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha a ser emitido). No caso de estrangeiros, apresentar diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem atestando sua autenticidade e proficiência em língua portuguesa, exceto para candidato(s) naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino (reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade).
- d) Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF.

- e) Projeto de pesquisa compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGCN, em versão impressa e via correio eletrônico (ppgcn.uff@gmail.com) no formato pdf contendo no máximo 12 páginas, em português e estruturado de acordo com as seguintes seções: Capa (identificação do candidato, orientador, linha de pesquisa, título do projeto), Resumo (máximo de 250 palavras), Palavras-chave, Introdução, Objetivos, Métodos, Fomentos (caso tenha), Cronograma, Viabilidade de Execução, Referências Bibliográficas e o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, caso já o tenha.
- f) Cópia impressa do Curriculum Vitae (CV) Lattes. Os comprovantes do CV Lattes deverão ser entregues no dia em que ocorrerá a arguição oral do projeto de pesquisa.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- h) 01(uma) cópia legível da carteira de identidade e CPF, ou 01 (uma) cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiro, do Passaporte e do Visto de Permanência, em caso de aluno estrangeiro. Os estrangeiros residentes no Brasil deverão seguir os mesmos procedimentos que os brasileiros.

1.6. A homologação das inscrições, após a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, será divulgada na página do PPGCN no dia **06 de março de 2020**.

2. Vagas:

2.1. Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas, abertas aos portadores de diploma de nível superior de qualquer área do conhecimento, de cursos reconhecidos pelo MEC, e 03 **vagas adicionais** aos servidores docentes e/ou técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense, pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI), que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado na área de Concentração de Ciências da Nutrição. As 21 vagas estão distribuídas entre as 03 (três) linhas de pesquisa descritas abaixo. As vagas destinadas ao PQI poderão ser alocadas em qualquer das linhas de pesquisa, de acordo com o interesse do candidato.

- a) Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional: 07 vagas
- b) Alimentos: do experimento ao uso clínico: 08 vagas
- c) Avaliação Nutricional e Metabolismo: 06 vagas

2.2. O ingresso tem por referência o professor-orientador que redigiu a carta de apresentação. Nesse sentido, os candidatos concorrerão às vagas do orientador para a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

2.3. Candidatos optantes por vagas de cota racial ou necessidade especial:

2.3.1. Em cumprimento à Lei 12.288/2010, à Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas: a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados, negros e indígenas; b) 12% (doze por cento) para estudantes de baixa renda, graduados da rede pública e privada de ensino superior; c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. d) Caso persistam vagas ociosas depois de esgotados os critérios dos itens 2.3.1.a, 2.3.1.b e 2.3.1.c, as vagas remanescentes deverão ser completadas, pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

2.3.2. Em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por: a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena, segundo quesito cor ou raça (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018); b) estudante de baixa renda graduado na rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo; c) estudante de baixa renda graduado na rede de ensino público superior: aquele que estiver incluído no Cadastro Único - CAD Único, cadastro para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do governo federal -, conforme definido no Decreto 6.135/07; d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004; e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito, juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

2.3.3. O candidato às vagas reservadas pelo sistema de cotas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do PPGCN.

2.3.4. Os candidatos optantes por vagas de cota racial deverão preencher o Anexo II.

2.3.5. Os candidatos optantes por vagas de cota de pessoas com deficiência deverão preencher o Anexo III e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004.

§ 1º Os candidatos que não apresentarem o laudo médico na inscrição ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido Decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.6. Os candidatos com necessidades especiais participarão da seleção deste edital em igualdade de condições dos demais candidatos, no que se refere às etapas de seleção, horário, local e nota mínima para aprovação.

2.4. As vagas serão preenchidas de acordo com ordem final de classificação. O PPGCN não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas no presente edital.

2.5. As 3 (três) vagas adicionais oferecidas conforme item 2.1 aos servidores docentes e/ou técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense, pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI) não prejudicarão as vagas oferecidas aos candidatos da demanda social ou ampla concorrência.

2.6. Os candidatos concorrentes às vagas do Programa de Qualificação Institucional (PQI) deverão apresentar os documentos listados no item 1.5 e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos demais candidatos conforme descrito no item 3 deste edital.

2.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas do Programa de Qualificação Institucional (PQI) deverão marcar a opção PQI no formulário de inscrição disponível no site oficial <http://ppgcn.sites.uff.br/inscricao-no-processo-seletivo/>.

3. Etapas da seleção:

Para admissão no PPGCN, os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão se submeter ao processo de seleção que abrangerá as seguintes etapas:

3.1. Etapa Eliminatória:

a) Prova de suficiência em inglês incluindo a compreensão e interpretação de texto escrito em inglês com temática de Nutrição. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis). Para a prova de suficiência em inglês será permitido somente o uso de dicionário em inglês impresso. Não será permitido uso de dicionário bilíngüe (inglês-português).

3.1.1. A correção da prova será realizada sem permitir a identificação do candidato.

3.1.2. Poderão ser dispensados da prova de língua os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante válido de proficiência de inglês, obtido nos últimos cinco anos, de acordo com as seguintes exigências:

a) Para língua inglesa deve ser apresentado um dos seguintes certificados:

- IELTS - International English Language Testing System: maior ou igual a 04 pontos;
- TOEFL IBT - Test of English as a Foreign Language: maior ou igual a 70 pontos;
- TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language: maior ou igual de 460 pontos;
- Cambridge English: nível Preliminary (PET), First (FCE), Advanced (CAE) ou Proficiency (CPE);

3.2. Etapa Classificatória (apenas para os candidatos aprovados na Prova de suficiência em inglês):

a) Apresentação, em formato ppt, por, no máximo, 10 minutos e arguição oral do projeto de pesquisa.

b) CV Lattes (nesta etapa os alunos devem entregar os comprovantes do Curriculum Vitae (CV) Lattes).

Os requisitos de pontuação nas etapas encontram-se descritos no anexo IV.

3.3. Composição da nota final:

3.3.1. Para efeito do cálculo da nota final, peso 4 (quatro) para a arguição oral do projeto de pesquisa e peso 1 (um) para análise do CV Lattes.

3.4. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase;
- b) Portar ou utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico;
- c) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes vinculados ao Mestrado em Ciências da Nutrição, indicados pelo Colegiado do mesmo, preferencialmente representando cada uma das linhas de concentração e dois suplentes, para o conjunto das linhas. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do Mestrado (<http://ppgcn.sites.uff.br/>). Não poderá participar dessa comissão, o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

4.2 O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e entregue presencialmente na Secretaria do Mestrado. Caso o Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

5. Cronograma das etapas de seleção (anexo V)

5.1. Prova de suficiência em inglês será realizada no dia 09 de março de 2020, das 09 às 12 horas. O resultado estará disponível no dia 09 de março de 2020, a partir das 17 horas.

5.2. Recursos relativos aos resultados dessa prova poderão ser apresentados até as 17h do dia 10 de março, sendo o resultado da avaliação dos recursos divulgado no dia 11 de março a partir das 12h.

5.3. Análise do CV Lattes e Arguição do Projeto serão realizadas no período entre 11, à partir das (14horas) e 13 de março de 2019.

5.4. Todas as etapas serão realizadas na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, 4º andar, Niterói 6 Campus do Valonguinho da UFF. Os resultados de cada etapa estarão disponíveis na secretaria da PPGCN e no site (<http://ppgcn.sites.uff.br/>), nos dias e horários acima indicados.

6. Taxa de inscrição:

6.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, mediante GRU emitida pelo candidato através do site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (exemplo do modelo no Anexo VI). Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

7. Resultados e classificação:

7.1. Para a aprovação na seleção, a nota final mínima exigida é 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por linha que consta no item 2.1 deste edital. Ressalta-se que as vagas serão preenchidas por orientador, o que significa que o candidato que apresentar maior nota, dentre os candidatos apresentados para um mesmo orientador, será classificado para a respectiva vaga. Excepcionalmente, caso haja vaga não preenchida de um professor em uma determinada linha de pesquisa, a mesma poderá ser transferida para outro professor da mesma linha de pesquisa apto a receber um novo aluno, considerando a ordem de classificação do aluno.

7.1. Para a aprovação na seleção, a nota final mínima exigida é 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por linha que consta no item 2.1 deste edital. Ressalta-se que as vagas serão preenchidas por orientador. Havendo mais de um candidato para o mesmo orientador, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Havendo cotista, este terá preferência em relação aos não cotistas, caso ainda não tenha sido esgotado o percentual legal de vagas.
- b) Havendo mais de um cotista para a vaga do mesmo orientador, o que apresentar maior nota será selecionado.
- c) Para os candidatos da ampla concorrência valerá a maior nota.

7.1.1. Excepcionalmente, caso haja vaga não preenchida de um professor em uma determinada linha de pesquisa, a mesma poderá ser transferida para outro professor da mesma linha de pesquisa apto a receber um novo aluno, considerando os critérios do item 7.1.

7.2. Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração a maior nota obtida nas etapas de seleção na seguinte ordem: arguição oral do projeto, CV Lattes, ter certificado de proficiência em inglês com maior nível de classificação ou na ausência deste levar-se-á em conta a nota da prova de suficiência em inglês.

8. Divulgação:

8.1. As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo, no dia 16 de março de 2020, após às 14 horas, na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição da FNEJF.

Recursos relativos ao resultado final deste processo de seleção poderão ser apresentados até às 14 horas do dia 17 de março de 2020. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado a partir do dia 17 de março de 2019 até às 18 horas.

9. Matrícula:

9.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos dias 18 e 19 de março de 2020, das 10 às 18 horas na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição da FNEJF.

9.2. Para fins de matrícula, o aluno deverá apresentar a ficha de inscrição em disciplinas, que estará disponível no site do PPGCN.

9.3 As aulas terão início no dia **20 de março de 2020**.

10. Desistência:

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte na ordem de classificação do respectivo orientador, antes do início das aulas. Caso o orientador não tenha mais candidatos à vaga, será adotado o procedimento descrito anteriormente no item 6 desse edital.

11. Retirada dos documentos:

O prazo máximo para os candidatos não aprovados e não classificados retirarem os documentos comprobatórios da inscrição é de 30 dias, a partir da data de divulgação dos resultados. Após esse prazo os documentos serão destruídos.

12. Bolsas:

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo PPGCN. A concessão de bolsas de estudo é baseada nas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio PPGCN.

13. Regime de trabalho ou Estudo

O Mestrado em Ciência da Nutrição tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses. As aulas serão ministradas em português. A grade de disciplinas dos programas é divulgada na plataforma <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

O PPGCN não oferece alojamento para os candidatos e ou alunos.

14. Dúvidas:

E-mail do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição: ppgcn.uff@gmail.com

15. Casos Omissos:

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCN.

Niterói, 16 de dezembro de 2020.

VIVIAN WAHRLICH

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição

#####

ANEXO I
QUANTITATIVO DE VAGAS

Vagas destinadas a Ampla Concorrência e Cotas		
Linha de Pesquisa	Orientador	Vaga
Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional	Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira	07
	Alexandra Anastacio Monteiro Silva	
	Edna Massae Yokoo	
	Luciene Burlandy Campos de Alcântara	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Patrícia Camacho	
	Patrícia Henriques	
	Silvia Eliza Almeida Pereira de Freitas	
	Valéria Troncoso Baltar	
Alimentos: do experimento ao uso clínico	Alexandra Anastacio Monteiro Silva	08
	Andrea Cardoso de Matos	
	Carlos Alberto Soares da Costa	
	Denise Mafra	
	Gilson Teles Boaventura	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Natália Alvarenga Borges	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
	Rafael Silva Cadena	
	Vilma Blondet de Azeredo	
	Sergio Girão Barroso	
Avaliação Nutricional e Metabolismo	Denise Mafra	06
	Edna Massae Yokoo	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Marina Campos Araújo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Sergio Girão Barroso	
	Valéria Troncoso Baltar	
	Vilma Blondet de Azeredo	
	Vivian Wahrlich	
	Total de vagas	21

Vagas destinadas ao Programa de Qualificação Institucional - PQI		
Linha de Pesquisa	Orientador	Vaga
Qualquer das 03 linhas do quadro acima	Conforme quadro acima	Até 03

** O PPGCN não garante a vaga dos candidatos concorrendo pelo PQI, pois está sujeito a aprovação a posteriori do setor responsável pela distribuição de vagas do PQI.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS RELATIVAS À COR/RAÇA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 UFF

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva/UFF, sob as penas da lei, que sou:

Negro (preto e pardo) Indígena

Declaro estar ciente de que, após matriculado(a) na UFF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade, para a verificação da afirmação contida na presente declaração.

Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO COM INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1) Nome do requerente: _____

2) Data de nascimento: _____

3) Identidade: _____

4) Órgão Expedidor _____

5) CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do Programa de Pósgraduação em Saúde Coletiva PPGSC- UFF, às vagas destinadas às ações afirmativas - pessoa com deficiência - nos termos estabelecidos em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o laudo médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Niterói, ___ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO IV

Critérios utilizados na avaliação dos candidatos para o ingresso no Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição:

Currículo Lattes (peso 1)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de trabalhos e/ou participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos.	Até 4,0 pontos
Prática profissional ligada ao ensino superior - monitoria, iniciação científica, extensão e/ou prática profissional	Até 6,0 pontos
Publicações de artigos científicos	Até 1,0 ponto adicional desde que não ultrapasse o total de 10 pontos

Arguição oral (peso 4)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Disponibilidade de tempo para o curso	Até 1,0 ponto
Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa	Até 1,5 pontos
Viabilidade do projeto	Até 3,5 pontos
Clareza na exposição e arguição do anteprojeto	Até 4,0 pontos

ANEXO V
CRONOGRAMA

Eventos	Data	Observações
Inscrições.	06/01 a 04/03/2020	10 às 17h
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma	06/01 a 20/02/2020	10 às 17h
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	21/02/2020	
Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	21/02 a 02/03/2020	Até 17h
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	03/03/2020	
Divulgação das inscrições homologadas.	06/03/2020	a partir das 18h
Data da prova de inglês.	09/03/2020	09 às 12h
Resultado da prova de inglês.	09/03/2020	a partir das 17h
Prazo para recursos relativos à prova de inglês.	10/03/2020	Até às 17h
Divulgação do resultado dos recursos relativos à prova de inglês.	11/03/2020	a partir das 12 h
Data da Arguição do Projeto.	11/03 a 13/03/2020	a partir das 14 h do dia 11/03
Data de Divulgação do Resultado.	16/03/2020	a partir de 14h
Período de Apresentação de Recurso.	17/03/2020	Até às 14h
Data de divulgação do resultado do recurso.	17/03/2020	Até às 18 h
Data da matrícula.	18 e 19/03/2020	10 às 18h
Início do semestre.	20/03/2020	

ANEXO VI

Modelo de emissão da GRU para pagamento da taxa de inscrição

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
Código 153056
Gestão 15227
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento
Código 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência 

0250150833

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa) 

03/2019

Vencimento (dd/mm/aaaa) 

01/03/2019

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total 

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada) ▼

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.



Sair

Emitir GRU

Limpar

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº. 29/2019

Niterói, 20 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir **Comissão para elaboração do remanescente da obra de Acessibilidade da Praia Vermelha**, localizada no Campus de mesmo nome, à rua Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - Bairro de Boa Viagem, Niterói - RJ. **Processo nº 23069.011198/2016-33.**

Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Engenheiro **Alex Sander da Cunha** ó SIAPE 304524

Engenheiro **Carlos Antônio da Silva Costa** ó SIAPE 2427185

Arquiteta **Virgínia Torres de Paula** ó SIAPE 3156135

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1.759.89

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 01 de 07 de janeiro de 2020.

ASSUNTO: Constitui Conselho Técnico da Superintendência de Documentação.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30/04/2019, Seção 2, p. 49 e no Boletim de Serviço LIII, nº 81, de 03/05/2019, Seção II, p. 07,

CONSIDERANDO

- a reestruturação ocorrida no âmbito da Superintendência de Documentação (SDC) por meio do processo 23069.0022131/2017-13;
- as alterações realizadas em virtude da reestruturação citada e a desativação da UORG 1556 referente ao Conselho Deliberativo (CDE/SDC), criada pela Portaria nº 45.248, de 21/07/2011; e
- a aprovação da referida reestruturação na Decisão CUV nº 100/2019.

RESOLVE:

I ó Constituir o Conselho Técnico da Superintendência de Documentação (2019-2022), como instância consultiva de caráter técnico, com a finalidade de apoiar as diretrizes para o aperfeiçoamento das atividades do Sistema de Bibliotecas e Arquivos.

II ó O respectivo Conselho será composto pelos seguintes membros:

MEMBROS NATOS	MATRÍCULA
Déborah Motta Ambinder de Carvalho	6308716
Igor José de Jesus Garcez	1860740
Sandra Lopes Coelho	1124564
MEMBROS ELEITOS	MATRÍCULA
Catarina Heralda Ribeiro da Silveira	1905741
Claudiana Almeida de Souza Gomes	1741431
Rosiane Pedro do Nascimento	2829553
Thulio Pereira Dias Gomes	2401879
SUPLENTE	MATRÍCULA
Elazimar Menezes de Souza	306432
Jane Alice de Souza Teixeira	1476483
Marcos Vinícius Mendonça Andrade	1212567
Márcia Maria Silvestre Bastos	308686
Miriam de Fátima Cruz	1499147

III ó A participação dos servidores na condição de membros deste Conselho, não enseja qualquer tipo de remuneração.

IV ó A presidência do Conselho Deliberativo caberá a **DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF revogando-se todas as disposições em contrário.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.015 de 18 de dezembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Arte e Comunicação Social**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.050420/2019-66;

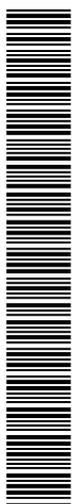
RESOLVE:

*Art. 1º - Nomear, a partir de 07/01/2020, dentre os eleitos através da lista tríplice, **FLAVIA CLEMENTE DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2537755, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social**.*

*Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.016 de 18 de dezembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Arte e Comunicação Social**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.050420/2019-66;

RESOLVE:

*Art. 1º - Nomear, a partir de 07/01/2020, dentre os eleitos através da lista tríplice, **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2046159, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social**.*

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201966016A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.019 de 18 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201966019A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO I

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.163713/2019-11	Fábio Álvaro Dos Santos	2260148	Assistente de Laboratório	C	II	III	16/12/2019
02	23069.163265/2019-47	Lívia Rosa Coelho da Costa	2151724	Técnico em Contabilidade	D	I	II	05/12/2019



UFFPOR201966019A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.046 de 6 de janeiro de 2020

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.042236/2019-42, resolve:

Remover, o Professor do Magistério Superior Frederico Carlos de Sá Costa, matrícula SIAPE nº 1143545 , do Departamento de Relações Internacionais e Estudos Estratégicos , do IET, para o Departamento de Ciências Sociais de Campos , da ESR, tendo como contrapartida a remoção do professor do magistério superior Márcio José Melo Malta, Siape nº 2028201.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066046A



Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.047 de 6 de janeiro de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	A PARTIR DE:
CATIA FERNANDERS BARBOSA	2301741	653	GEO - DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental 024.134



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Portaria Nº 66.048 de 6 de janeiro de 2020

**Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	UORG	LOTÇÃO	A PARTIR DE:
EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO	6310790	653	GEO - DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA	01/01/2019

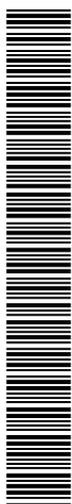
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Classif. documental	024.134
---------------------	---------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22555-2608 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



UFFPOR20206048A